ARAPONGAS, 30 DE ABRIL DE 2021

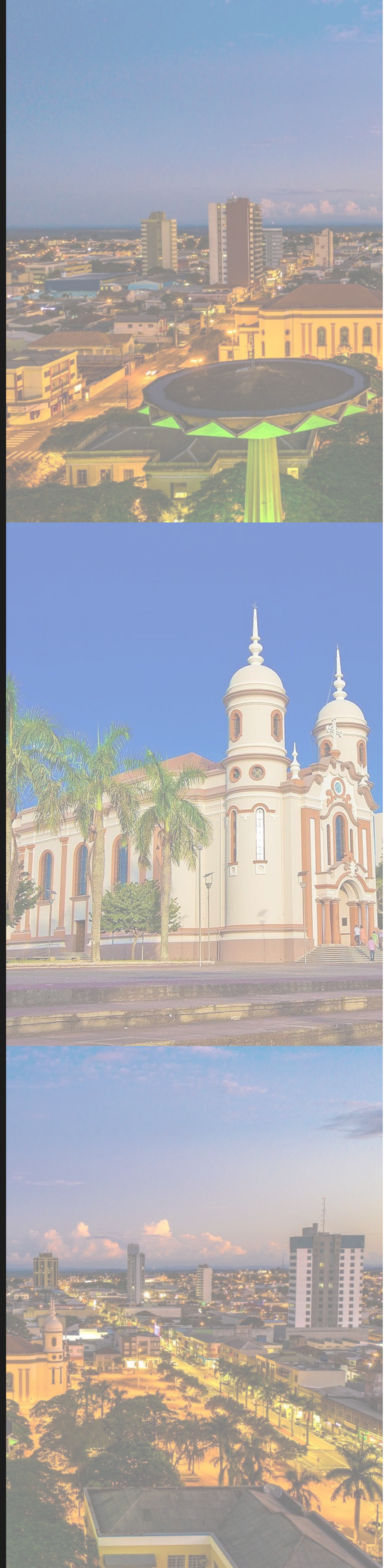
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE



MENSAGEM Nº. 020/2021

Arapongas, 30 de abril de 2021.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 018/2021, que dispõe sobre as Propostas das Diretrizes Orçamentárias, para o ano de 2022, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal e do art. 113, II, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, a fim de ser submetido à elevada apreciação dessa ilustre Casa de Leis.

O planejamento orçamentário estabelecido pela atual Constituição Federal, em seu art. 165, o ente governamental deverá elaborar anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual (PPA).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte, sendo o momento em que se materializam as prioridades relativas às ações da Administração Pública Municipal, tendo como base as propostas apresentadas junto à população do município. Para isso, fixa-se o montante de recursos; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas, dentre outras matérias, em conformidade com a Lei de Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo proposto para a realização do planejamento financeiro e orçamentário equilibrado e de acordo com as legislações vigentes, desta forma apresenta-se o contexto geral dos capítulos que serão apresentados e discutidos no Projeto de Lei.

No Capítulo I é apresentado as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, inclusive, com orientação para manter-se em consonância com o PPA e delineadas nas funções de governo, priorizando-se as políticas de inclusão social, melhoria dos serviços prestados nas áreas sociais, educação e saúde e, a modernização da administração, especialmente quanto à otimização de tecnologias, adequação das estruturas físicas e qualificação dos servidores.

Isto proporcionará à comunidade, melhor qualidade de vida, cujos serviços públicos devem refletir os anseios da sociedade organizada.

O Capítulo II, estão compreendidas a Estrutura e a Organização dos Orçamentos, com ênfase aos princípios da Justiça Social, propiciando aos cidadãos uma participação mais efetiva na elaboração e acompanhamento do orçamento.

No Capítulo III apresenta-se as diretrizes específicas para o Poder Legislativo, que trata especialmente do volume máximo de suas despesas, forma de balizamento e prazo para o repasse dos valores, garantindo-se, com a independência e economia, tanto a autonomia do Poder Legislativo quanto a harmonia que deve imperar nas relações entre este e o Executivo.

No que diz respeito ao orçamento, o Capítulo IV trata das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações, com ênfase para a transparência da gestão fiscal. Prima também pela busca do efetivo equilíbrio orçamentário-financeiro.

O Capítulo V, se reserva às disposições comuns à política de recursos humanos, englobando tema pertinente às disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes com base na receita corrente líquida, inclusive com disposições pertinentes a políticas salariais e reajustes.

No Capítulo VI, é especificado sobre a à questão tributária, ou seja, trata das alterações na legislação tributária do município que estabelecem critérios para correção de valores e eventuais descontos a serem concedidos aos contribuintes.

E por fim as disposições finais no Capítulo VII, dispõe sobre questões procedimentais, com finalidade de dar aplicabilidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Apresentação e Discussão da Audiência Pública

A audiência da LDO é realizada como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, objetivando estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos.

Neste ano a apresentação da audiência ocorreu dia 29 de abril de 2021, às 15 horas e em modo “Virtual”, sendo transmitida por meio do site www.youtube.com/tvarapongas, e para dúvidas e questionamentos foi disponibilizado e-mail orcamento@arapongas.pr.gov.br.

Estando o Projeto em apreço com todos os requisitos exigidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais preceptivos aplicáveis à espécie, tem o Executivo Municipal a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.
RUBENS FRANZIN MANOEL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas
Nesta

PROJETO DE LEI Nº. 18, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Elaboração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 do Município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal; no artigo 4º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; e no inciso II do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de Arapongas, as diretrizes orçamentárias do Município para 2022 compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
VII - disposições finais.

Parágrafo único. Integram este Projeto de Lei os seguintes Anexos**:**

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
a. demonstrativo de metas anuais;
b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d. evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
g. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
h. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e,

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
III - Anexo de Metas e Prioridades;
IV - De Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual - PPA - 2022 a 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município, nos seus Artigos 113, II e 115.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no §2º do artigo 165 da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar n. 101/2000 e no 115, inciso I, da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas Anuais, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;
II – à melhoria dos serviços prestados na área social, saúde e educação;
III – à modernização da Administração Pública por meio da utilização da tecnologia da informação, da melhoria das estruturas físicas e da qualificação permanente dos servidores;
IV - à austeridade na gestão dos recursos públicos, visando recuperar a capacidade de investimentos do Município; e,
V - à promoção do desenvolvimento econômico harmônico e sustentável, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º - Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Federal n. 10.257/01, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal.

Art. 5º - O Município de Arapongas viabilizará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária do Município de Arapongas, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação direta e indireta na elaboração e acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2021, nos termos do artigo 113, e emenda à Lei Orgânica n° 01/2021, que trata "Do Orçamento" da Lei Orgânica do Município de Arapongas, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas – IPPASA, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como o Orçamento de Investimento das empresas em que o município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, de conformidade com a portaria nº. 42 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163, de 4 de maio de 2001, com alterações posteriores, que trata da natureza da despesa.

§ 1º - As fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou nelas serem incluídas novas fontes exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de Decreto no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapongas, através do site oficial ***www.arapongas.pr.gov.br***, com a devida justificativa para atender às necessidades de fontes de execução.

§ 2º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 3º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 44 desta lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e às fontes de recursos.

Art. 11. - A proposta orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou ao aumento de capital de empresas; e,

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho do presente exercício.

Art. 12. - A mensagem que encaminhará o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;

II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - a situação observada no exercício de 2020 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde; e

VI - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 13. - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei; e

V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao orçamento fiscal.

§ 1º - Integrarão o orçamento fiscal todos os quadros previstos no inciso III do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Integrarão o orçamento de investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na mesma lei citada no parágrafo anterior.

Art. 14. - O orçamento de investimento previsto no artigo 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal será apresentado por empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e terá o custo discriminado segundo a função e a subfunção.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 15. - O total da despesa com o pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º - O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal.

Art. 16. - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 17. - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas; bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Serão divulgados na *Internet*, ao menos:

I - pelo Poder Legislativo**,** no que couberem, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000**.**

II - pelo Poder Executivo:
a) a estimativa das receitas de que trata o §3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;
b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
c) a Lei Orçamentária Anual; e
d) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do artigo 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do §1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 18. - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º - A Câmara Municipal de Arapongas deverá enviar até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 19. - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação; bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 20. - Verificado que ao final do encaminhamento das informações do sistema de informação municipal do TCE, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º - Caso necessário à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo II desta lei será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes e Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 21. - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Fundação, Fundos Municipais, Instituto de Previdência Pensões e Aposentadorias do Servidor de Arapongas - IPPASA e Empresas Públicas serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de março de 2021.

Art. 23. - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 24. - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 25. - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 16 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, devidamente atualizados, conforme determinado pelo artigo 100, §1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado; e
VIII - número da vara ou comarca de origem.

Art. 26. - A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2022.

Parágrafo único. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 27. - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e,
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 28. - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender as despesas, com ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, durante a execução orçamentária do exercício de 2022, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 29. – O projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções e contribuições a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º. As entidades que receberem recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos valores recebidos mediante prestação de contas à Gerência de Contabilidade (artigo 79, parágrafo único da Constituição Federal e Resolução n. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

§ 2º. Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observado a existência de lei específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 31. - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundação, Fundos Municipais e do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito; e
IV - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto nos artigos 38 e 39 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 32. - O Poder Executivo continuará implementando em 2022, de forma integrada com o Poder Legislativo, o sistema de Controle Interno de que trata o artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, §3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de Controle Interno referido no *caput* deste artigo, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças, se necessário.

Art. 33. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal,

no Acórdão nº. 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição/Remanejamento/ Transferência até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei entende-se como:

I. Transposição: Realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;
II. Remanejamento: Realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recurso;
III. Transferência: Realocação de recursos entre categorias econômicas de despesa.

Art. 34. - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional, tendo como fontes excesso de arrecadação e superávit financeiro por fontes.

Art. 35. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 36. - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 37. - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 38. - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 39. - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Art. 40. - O Município aplicará**,** no mínimo**,** 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal n. 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 41. - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 42. – O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo III desta Lei, a serem incluídos nas propostas orçamentárias para 2022.

Parágrafo único. Os programas constantes do Anexo III desta proposta de Lei integrarão o Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 43. - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a até 1% (**um por cento**) da Receita Corrente Líquida, destinada à abertura de créditos adicionais, conforme artigo 8º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e alterada pela Portaria Interministerial n. 325, de 2001 e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 2000, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 44. - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no §2º do art. 167, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 45. - O orçamento fiscal destinará recursos mediante projetos específicos às empresas que compõem o orçamento de investimento.

Art. 46. - O orçamento de investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terá sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 47. - Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal n. 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º. - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal n. 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º. - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 9.457, de 5 de maio de 1997.

§ 3º. - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 48. - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da

Constituição Federal e 133 a 143 da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;
II - do orçamento fiscal; e
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Art. 49. - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis - Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998; e da legislação municipal em vigor.

Art. 50. - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constante na Lei Orçamentária de 2022, em categoria de programação específica observada o limite do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. - Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais bem como as alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 52. - No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher;
II - Houver vacância, após 31 de agosto de 2021, dos cargos ocupados;
III - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - Forem observados os limites previstos nesta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo primeiro. A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atender ao disposto neste artigo, no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo segundo. Fica autorizado o Município de Arapongas a implementar Programa de Demissão Voluntária – PDV, através de legislação específica.

Art. 53. - No exercício de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% (**noventa e cinco por cento**) dos limites referidos nesta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito do Município.

Art. 54. - A proposta orçamentária assegurará recursos para a capacitação e desenvolvimento dos servidores municipais, visando o seu aprimoramento e treinamento, conforme programa de trabalho específico.

Art. 55. - O disposto no §1º, do artigo 18 da Lei Complementar n. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades, que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e,
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 56. - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 57. - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA-E (IBGE) ou outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 58. - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Licença de 2022, terão desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme data de vencimento específico e desconto de até 7% (sete por cento) do valor lançado, em um segundo vencimento, também em cota única a ser fixada pelo Executivo.

Art. 59 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2022 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas leis municipais que concedem isenções e

incentivos à atividades econômicas, conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 60. - Os valores apurados nos artigos 59 e 60 desta lei serão considerados na estimativa da receita de 2022, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 61. - O Município de Arapongas poderá implantar o PROREFIS – Programa de Refinanciamento Fiscal de Arapongas, visando ao refinanciamento dos tributos municipais, por meio de lei específica.

Art. 62. - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e modernização;

III – aperfeiçoamento dos processos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 63. - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de potencial alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da Planta Genérica de Valores do Município, aplicação IPCA-E;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

V – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII – instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VIII – revisão da legislação sobre taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IX – revisão das isenções de tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 64. - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

Art. 65. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita consoante art. 14 § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio da proposta orçamentária de 2022 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas as previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na proposta de Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 67. - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 68. - Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e,
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 69. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças/Diretoria de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Fundações, Fundos, do Instituto de Previdência Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA e Sociedades de Economia Mista; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 70. - Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do orçamento fiscal, incluída as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema informatizado, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 71. - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 72. - A Secretaria Municipal de Finanças divulgará, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 73. - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do §8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 74. – Em cumprimento ao disposto no artigo 16, §3º, da Lei Complementar nº. 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 75. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

ARAPONGAS, 30 DE ABRIL DE 2021

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO I - METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2022 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	506.086.038,00	488.830.327,44	0,096	124,946	525.939.091,00	492.015.944,66	0,094	122,853	554.768.707,00	502.649.923,79	0,094	122,201
Receitas Primárias (I)	402.721.597,00	388.990.241,48	0,076	99,427	425.695.074,00	398.237.681,05	0,076	99,437	451.424.242,00	409.014.347,74	0,076	99,437
Receitas Primárias Correntes	402.421.597,00	388.700.470,40	0,076	99,353	425.395.074,00	397.957.031,09	0,076	99,367	451.124.242,00	408.742.531,80	0,076	99,371
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.570.275,00	109.697.937,80	0,021	28,039	121.778.480,00	113.923.750,68	0,022	28,446	131.324.720,00	118.987.173,69	0,022	28,927
Contribuições	31.907.222,00	30.819.300,69	0,006	7,878	32.880.344,00	30.759.557,13	0,006	7,681	33.847.422,00	30.667.562,67	0,006	7,456
Transferências Correntes	250.655.000,00	242.108.567,56	0,048	61,883	264.236.150,00	247.192.880,66	0,047	61,722	279.200.500,00	252.970.487,12	0,047	61,501
Demais Receitas Primárias Correntes	6.289.100,00	6.074.664,35	0,001	1,553	6.500.100,00	6.080.842,62	0,001	1,518	6.751.600,00	6.117.308,32	0,001	1,487
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	289.771,08	0,000	0,074	300.000,00	280.649,96	0,000	0,070	300.000,00	271.815,94	0,000	0,066
Despesa Total	506.086.038,00	488.830.327,44	0,096	124,946	510.458.545,47	477.533.896,52	0,091	119,237	539.272.375,23	488.609.423,88	0,091	118,787
Despesas Primárias (II)	448.852.874,29	433.548.608,41	0,085	110,816	449.716.835,47	420.710.035,47	0,081	105,049	474.803.541,23	430.197.235,00	0,080	104,587
Despesas Primárias Correntes	417.310.984,29	403.082.183,22	0,079	103,029	429.827.985,47	402.104.019,13	0,077	100,403	457.750.871,23	414.746.609,96	0,077	100,830
Pessoal e Encargos Sociais	230.608.941,62	222.746.007,55	0,044	56,934	233.744.622,75	218.668.061,26	0,042	54,600	248.573.393,00	225.220.700,94	0,042	54,754
Outras Despesas Correntes	186.702.042,67	180.336.175,67	0,035	46,094	196.083.362,72	183.435.957,87	0,035	45,803	209.177.478,23	189.525.909,02	0,035	46,076
Despesas Primárias de Capital	31.541.890,00	30.466.425,19	0,006	7,787	19.888.850,00	18.606.016,34	0,004	4,646	17.052.670,00	15.450.625,04	0,003	3,756
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(46.131.277,29)	(44.558.366,93)	-0,010	-11,390	(24.021.761,47)	(22.472.354,42)	0,000	-5,610	(23.379.299,23)	(21.182.887,26)	0,000	-5,150
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	400.000,00	386.361,44	0,000	0,099	320.000,00	299.359,95	0,000	0,075	310.000,00	280.876,47	0,000	0,068
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.400.000,00	1.352.265,04	0,000	0,346	1.300.000,00	1.216.149,81	0,000	0,304	1.350.000,00	1.223.171,73	0,000	0,297
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(47.131.277,29)	(45.524.270,53)	-0,010	-11,640	(25.001.761,47)	(23.389.144,28)	0,000	-5,840	(24.419.299,23)	(22.125.182,52)	0,000	-5,380
Dívida Pública Consolidada	42.232.838,66	40.792.851,02	0,008	10,427	35.432.900,00	33.147.472,90	0,006	8,277	32.000.000,00	28.993.700,18	0,005	7,049
Dívida Consolidada Líquida	(3.767.161,34)	(3.638.714,71)	-0,001	-0,930	(13.067.100,00)	(12.224.270,19)	-0,002	-3,052	(16.500.000,00)	(14.949.876,66)	-0,003	-3,635
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 30/04/2021, às 09:02:59.

NOTA:

Metas Anuais Inflação Média Anual (IPCA) - 2022: 3,53%; 2023: 3,25%; 2024: 3,25% Fonte: Estimativa do Banco Central em 09/04/2021. Valor do PIB do Estado - 2022: R$ 527.071.000.000,00; 2023: R$ 557.806.000.000,00; 2024: R$ 590.276.000.000,00 Fonte: Proposta da LDO 2022 do Estado do Paraná. Receita Corrente Líquida (RCL) - 2022: R$ 405.043.297,00; 2023: R$ 428.103.774,00; 2024: R$ 453.980.942,00

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	523.342.739,56	0,112	128,98	422.904.465,03	0,091	120,94	(100.438.274,53)	(19,19)
Receitas Primárias (I)	458.389.527,73	0,098	112,97	391.062.905,66	0,084	111,83	(67.326.622,07)	(14,69)
Despesa Total	448.559.069,00	0,096	110,55	369.967.305,95	0,079	105,80	(78.591.763,05)	(17,52)
Despesas Primárias (II)	400.226.930,00	0,086	98,64	329.198.128,56	0,071	94,14	(71.028.801,44)	(17,75)
Resultado Primário (III) = (I-II)	58.162.597,73	0,012	14,34	61.864.777,10	0,013	17,69	3.702.179,37	6,37
Resultado Nominal	58.162.597,73	0,012	14,34	61.864.777,10	0,013	17,69	3.702.179,37	6,37
Dívida Pública Consolidada	5.804.022,69	0,001	1,43	20.223.964,55	0,004	5,78	14.419.941,86	248,45
Dívida Consolidada Líquida	(30.727.071,40)	-0,007	-7,57	(25.718.160,95)	-0,006	-7,36	5.008.910,45	(16,30)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 30/04/2021, às 09:10:35.

Notas:
Valor PIB do Estado 2020 - R$ 466.766.000.000,00
Variação da Receita Corrente Líquida (RCL) - Realizada 2020 R$ 349.680.380,32

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	452.854.727,82	523.342.739,56	15,57	502.594.151,83	(3,96)	506.086.038,00	0,69	525.939.091,00	3,92	554.768.707,00	5,48
Receitas Primárias (I)	377.807.634,90	458.389.527,73	21,33	378.905.717,93	(17,34)	402.721.597,00	6,29	425.695.074,00	5,70	451.424.242,00	6,04
Despesa Total	415.098.019,00	448.559.069,00	8,06	499.253.611,00	11,30	506.086.038,00	1,37	510.458.545,47	0,86	539.272.375,23	5,64
Despesas Primárias (II)	375.309.143,00	400.226.930,00	6,64	444.004.212,22	10,94	448.852.874,29	1,09	449.716.835,47	0,19	474.803.541,23	5,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.498.491,90	58.162.597,73	2.227,91	(65.098.494,29)	(211,93)	(46.131.277,29)	(29,14)	(24.021.761,47)	(47,93)	(23.379.299,23)	(2,67)
Resultado Nominal	2.498.491,90	58.162.597,73	2.227,91	(65.098.494,29)	(211,93)	(46.131.277,29)	(29,14)	(24.021.761,47)	(47,93)	(23.379.299,23)	(2,67)
Dívida Pública Consolidada	42.232.838,35	5.804.022,69	(86,26)	25.232.838,66	334,75	42.232.838,66	67,37	35.432.900,00	(16,10)	32.000.000,00	(9,69)
Dívida Consolidada Líquida	(5.742.993,55)	(30.727.071,40)	435,04	(15.767.161,34)	(48,69)	(3.767.161,34)	(76,11)	(13.067.100,00)	246,87	(16.500.000,00)	26,27

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	496.279.963,95	548.724.862,43	10,57	502.594.151,83	(8,41)	488.830.327,44	(2,74)	492.015.944,66	0,65	502.649.923,79	2,16
Receitas Primárias (I)	414.036.440,19	480.621.419,82	16,08	378.905.717,93	(21,16)	388.990.241,48	2,66	398.237.681,05	2,38	409.014.347,74	2,71
Despesa Total	454.902.681,26	470.314.183,85	3,39	499.253.611,00	6,15	488.830.327,44	(2,09)	477.533.896,52	(2,31)	488.609.423,88	2,32
Despesas Primárias (II)	411.298.362,40	419.637.936,11	2,03	444.004.212,22	5,81	433.548.608,41	(2,35)	420.710.035,48	(2,96)	430.197.235,00	2,26
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.738.077,78	60.983.483,72	2.127,24	(65.098.494,29)	(206,75)	(44.558.366,94)	(31,55)	(22.472.354,43)	(49,57)	(21.182.887,26)	(5,74)
Resultado Nominal	2.738.077,78	60.983.483,72	2.127,24	(65.098.494,29)	(206,75)	(44.558.366,94)	(31,55)	(22.472.354,43)	(49,57)	(21.182.887,26)	(5,74)
Dívida Pública Consolidada	46.282.638,13	6.085.517,79	(86,85)	25.232.838,66	314,64	40.792.851,02	61,67	33.147.472,90	(18,74)	28.993.700,18	(12,53)
Dívida Consolidada Líquida	(6.293.701,84)	(32.217.334,36)	411,90	(15.767.161,34)	(51,06)	(3.638.714,71)	(76,92)	(12.224.270,19)	235,95	(14.949.876,66)	22,30

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 30/04/2021, às 09:07:30.

Notas:
Inflação Média Anual (IPCA) - 2019: 4,31%; 2020: 4,52%; 2021: 4,85% 2022: 3,53%; 2023: 3,25%; 2024: 3,25%
Fonte: Para 2019 e 2020 divulgado pelo IBGE; Para 2021, 2022, 2023, 2024, estimativas do Banco Central.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	463.672.501,29	100,00 %	352.879.185,39	100,00 %	348.613.081,14	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	463.672.501,29	100,00 %	352.879.185,39	100,00 %	348.613.081,14	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	28.364.574,43	100,00 %	30.273.055,66	100,00 %	21.433.015,80	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	28.364.574,43	100,00 %	30.273.055,66	100,00 %	21.433.015,80	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2021, às 14:23:12.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.943.576,37	591.562,49	84.850,85
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	83.704,60
Alienação de Bens Imóveis	1.941.695,97	588.307,90	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.880,40	3.254,59	1.146,25

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	33.291.712,08	23.919.573,04	27.100.757,26
DESPESAS DE CAPITAL	31.485.584,07	21.394.674,42	24.860.613,87
Investimentos	28.885.298,67	18.562.645,27	21.615.470,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.600.285,40	2.832.029,15	3.245.143,20
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.806.128,01	2.524.898,62	2.240.143,39
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.806.128,01	2.524.898,62	2.240.143,39

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(54.676.146,26)	(23.328.010,55)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2021, às 18:11:55.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	53.077.993,49	68.703.351,01	73.224.626,02
Receita de Contribuições dos Segurados	9.396.627,73	10.425.836,88	10.816.840,86
Civil	9.396.627,73	10.425.836,88	10.816.840,86
Ativo	9.111.981,51	10.021.525,33	10.348.554,23
Inativo	240.559,61	365.828,61	413.992,90
Pensionista	44.086,61	38.482,94	54.293,73
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.269.683,26	12.862.588,66	13.146.766,29
Civil	12.269.683,26	12.862.588,66	13.146.766,29
Ativo	12.269.683,26	12.862.588,66	13.146.766,29
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.256.118,49	18.587.756,37	22.112.266,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.256.118,49	18.587.756,37	19.521.665,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.590.601,54
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.155.564,01	26.827.169,10	27.041.211,56
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.449.814,82	1.262.044,39	4.590.318,59
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	18.705.749,19	25.565.124,71	22.450.892,97
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	107.540,35
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**34.372.244,30**	**43.138.226,30**	**50.773.733,05**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	29.455.463,76	34.513.892,71	38.775.235,91
Aposentadorias	24.140.360,25	26.871.837,61	33.216.521,95
Pensões	4.824.942,22	7.278.890,28	5.558.713,96
Outros Benefícios Previdenciários	490.161,29	363.164,82	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.237.059,39	2.524.898,62	1.806.128,01
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.237.059,39	2.524.898,62	1.806.128,01
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**31.692.523,15**	**37.038.791,33**	**40.581.363,92**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**2.679.721,15**	**6.099.434,97**	**10.192.369,13**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2022

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	170.231.379,78
2021	31.114.152,17	4.072.259,02	27.041.893,15	197.273.272,93
2022	32.713.136,93	5.091.777,11	27.621.359,82	224.894.632,75
2023	34.193.286,01	6.247.601,17	27.945.684,84	252.840.317,59
2024	35.683.204,89	7.558.695,37	28.124.509,52	280.964.827,11
2025	37.161.816,88	8.812.933,93	28.348.882,95	309.313.710,06
2026	38.648.516,77	10.200.045,01	28.448.471,76	337.762.181,82
2027	40.107.799,76	11.385.470,08	28.722.329,68	366.484.511,50
2028	41.506.695,81	12.865.148,62	28.641.547,19	395.126.058,69
2029	42.724.035,00	14.636.653,48	28.087.381,52	423.213.440,21
2030	43.614.548,32	17.046.667,48	26.567.880,84	449.781.321,05
2031	44.668.121,07	18.787.290,36	25.880.830,71	475.662.151,76
2032	45.344.642,25	21.531.335,74	23.813.306,51	499.475.458,27
2033	46.189.339,37	23.413.105,55	22.776.233,82	522.251.692,09
2034	46.818.387,04	25.533.981,25	21.284.405,79	543.536.097,88
2035	47.210.371,52	27.907.983,02	19.302.388,50	562.838.486,38
2036	47.646.974,73	29.606.292,18	18.040.682,55	580.879.168,93
2037	47.948.675,26	31.607.767,21	16.340.908,05	597.220.076,98
2038	47.925.129,38	34.200.082,30	13.725.047,08	610.945.124,06
2039	47.804.184,37	36.366.275,10	11.437.909,27	622.383.033,33
2040	47.372.012,27	39.035.500,67	8.336.511,60	630.719.544,93
2041	46.707.419,75	41.800.056,11	4.907.363,64	635.626.908,57
2042	45.844.939,79	44.255.337,79	1.589.602,00	637.216.510,57
2043	44.641.758,33	47.156.758,13	(2.514.999,80)	634.701.510,77
2044	43.184.361,84	49.978.182,41	(6.793.820,57)	627.907.690,20

2045	41.924.992,78	51.520.790,61	(9.595.797,83)	618.311.892,37
2046	40.636.154,79	52.566.368,88	(11.930.214,09)	606.381.678,28
2047	39.304.839,24	53.266.181,02	(13.961.341,78)	592.420.336,50
2048	37.630.304,65	54.439.432,47	(16.809.127,82)	575.611.208,68
2049	36.120.281,10	54.693.434,79	(18.573.153,69)	557.038.054,99
2050	34.511.933,44	54.818.581,63	(20.306.648,19)	536.731.406,80
2051	33.072.889,36	54.172.495,96	(21.099.606,60)	515.631.800,20
2052	31.603.965,67	53.377.562,45	(21.773.596,78)	493.858.203,42
2053	30.105.552,14	52.455.590,04	(22.350.037,90)	471.508.165,52
2054	28.609.830,99	51.364.635,30	(22.754.804,31)	448.753.361,21
2055	27.190.732,61	49.960.822,30	(22.770.089,69)	425.983.271,52
2056	25.772.792,52	48.471.297,80	(22.698.505,28)	403.284.766,24
2057	24.403.124,84	46.805.818,77	(22.402.693,93)	380.882.072,31
2058	23.033.871,69	45.108.252,79	(22.074.381,10)	358.807.691,21
2059	21.697.104,47	43.318.180,55	(21.621.076,08)	337.186.615,13
2060	20.385.401,75	41.476.020,41	(21.090.618,66)	316.095.996,47
2061	19.098.090,21	39.601.774,10	(20.503.683,89)	295.592.312,58
2062	17.849.965,18	37.678.986,34	(19.829.021,16)	275.763.291,42
2063	16.635.226,91	35.741.168,49	(19.105.941,58)	256.657.349,84
2064	15.468.475,27	33.772.563,60	(18.304.088,33)	238.353.261,51
2065	14.348.896,70	31.795.200,45	(17.446.303,75)	220.906.957,76
2066	13.280.092,14	29.818.826,46	(16.538.734,32)	204.368.223,44
2067	12.265.292,20	27.853.356,29	(15.588.064,09)	188.780.159,35
2068	11.307.303,69	25.908.816,35	(14.601.512,66)	174.178.646,69
2069	10.408.459,63	23.995.144,01	(13.586.684,38)	160.591.962,31
2070	9.570.596,30	22.121.883,34	(12.551.287,04)	148.040.675,27
2071	8.795.049,29	20.297.911,73	(11.502.862,44)	136.537.812,83
2072	8.082.689,06	18.531.559,79	(10.448.870,73)	126.088.942,10
2073	7.433.941,38	16.830.594,51	(9.396.653,13)	116.692.288,97
2074	6.848.785,14	15.202.150,25	(8.353.365,11)	108.338.923,86
2075	6.326.735,14	13.652.499,33	(7.325.764,19)	101.013.159,67
2076	5.866.854,07	12.186.863,97	(6.320.009,90)	94.693.149,77
2077	5.467.800,16	10.809.450,62	(5.341.650,46)	89.351.499,31
2078	5.127.874,24	9.523.483,98	(4.395.609,74)	84.955.889,57
2079	4.845.049,94	8.331.086,70	(3.486.036,76)	81.469.852,81
2080	4.617.029,88	7.233.320,47	(2.616.290,59)	78.853.562,22
2081	4.441.307,87	6.230.192,45	(1.788.884,58)	77.064.677,64
2082	4.315.222,70	5.320.624,08	(1.005.401,38)	76.059.276,26
2083	4.236.015,78	4.502.588,19	(266.572,41)	75.792.703,85
2084	4.200.873,25	3.773.204,70	427.668,55	76.220.372,40
2085	4.206.969,20	3.128.874,43	1.078.094,77	77.298.467,17
2086	4.251.522,40	2.565.353,95	1.686.168,45	78.984.635,62
2087	4.331.844,63	2.077.714,56	2.254.130,07	81.238.765,69
2088	4.445.384,44	1.660.544,56	2.784.839,88	84.023.605,57
2089	4.589.757,21	1.308.050,44	3.281.706,77	87.305.312,34
2090	4.762.789,84	1.014.340,61	3.748.449,23	91.053.761,57
2091	4.962.554,97	773.591,18	4.188.963,79	95.242.725,36
2092	5.187.377,32	579.734,13	4.607.643,19	99.850.368,55
2093	5.435.849,57	426.342,98	5.009.506,59	104.859.875,14
2094	5.706.860,14	307.019,55	5.399.840,59	110.259.715,73

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2021, às 16:38:12.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU DO EX	Outros Benefícios	Desconto concedidos a contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista.	460.000,00	600.000,00	600.000,00	Redução de despesas
ISS DO EXE	Outros Benefícios	Indústria e Comércio	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Redução de despesas
TAXA DE FI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis n°s 2768/2001,2778/2001 e 2921/2000	180.000,00	180.000,00	180.000,00	Redução de despesas
TAXA LICEN	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas
Taxa de Co	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	550.000,00	550.000,00	550.000,00	Redução de despesas
Taxa Cons.	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CO	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas
IPTU DO EX	Anistia	Aposentados/Pensionistas/ Entidades	12.000,00	13.000,00	13.000,00	Redução de despesas
ISS DO EXE	Anistia	Contribuintes Diversos	17.000,00	20.000,00	20.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Diversos Contribuintes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE FI	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA LICEN	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CE	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
TAXA DE CO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Redução de despesas
MUL.JUR.MO	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	Redução de despesas
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas
MJC Taxas	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas
Receita Di	Anistia	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Redução de despesas

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
MULTAS J.M	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Redução de despesas
MULTAS JUR	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	250,00	250,00	250,00	Redução de despesas
COSIP - Co	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	Redução de despesas
REC.DÍV.AT	Outros Benefícios	Diversos Contribuintes	8.000,00	8.000,00	8.000,00	Redução de despesas
ISS - DE E	Outros Benefícios	Indústrias	100,00	100,00	100,00	Redução de despesas
DIVIDA ATI	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	200,00	200,00	200,00	Redução de despesas
C.MELHORIA	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	300,00	Redução de despesas
ITBI DO EX	Outros Benefícios	Contribuintes contemplados através das Leis nºs. 2768/2001, 2778/2001 e 2921/2000	300,00	300,00	311,00	Atualização da planta genérica de valores
TOTAL			**1.911.850,00**	**2.055.850,00**	**2.055.861,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2021, às 16:40:08.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	50.814.130,83
(-) Transferências Constitucionais	68.127.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	7.043.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(24.355.869,17)
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**(24.355.869,17)**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.070.500,00
Novas DOCC	4.700.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	5.370.500,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**(34.426.369,17)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 29/04/2021, às 16:47:14.

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ARAPONGAS, 30 DE ABRIL DE 2021

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

TOTAL	**R$ 0,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 29/04/2021 Hora Emissão: 16:50
Nota Explicativa:

MIRIAN DERDOTE DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 064045/O-8 PR

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário de Finanças

HENRIQUE GARCIA FILETTI
Controlador Interno

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ARAPONGAS, 30 DE ABRIL DE 2021

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO 2022

01 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVOS: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e exercer outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

01	**UNIDADE:**	**CAMARA MUNICIPAL**	
01	FUNÇÃO:	LEGILATIVA	
031	SUBFUNÇÃO:	AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	PROGRAMA:	AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
2.001	AÇÃO:	Atividades: Atividades Legislativas	2022
	Fonte de Recurso:	001	13.501.072,18

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aprimorar os métodos de fiscalização financeira, orçamentária, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal	Programa Desenvolvido
0002	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município	Atividade Legislativa
0003	Deliberar sob a forma de projetos de lei, sobre as matérias de competência do Município, menos as leis aprovadas	Atividade Legislativa
0004	Apreciar e votar as contas municipais	Atividade Legislativa
0005	Promover a capacitação dos servidores do legislativo, através de cursos, treinamento, e/ou cursos de especialização na área de administração pública	Capacitação Realizada
0006	Divulgar na internet e no órgão oficial de divulgação do Município, as atividades do Legislativo	Serviços Mantidos
0007	Manter o prédio do Legislativo	Custeio Mantido
0008	Adquirir novos veículos para Legislativo	Veículos e Maquinários
0009	Equipar os gabinetes dos vereadores e demais instalações do Legislativo, de mobiliários e equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0010	Realizar concurso público	Concurso Público
0011	Revisar a remuneração anual dos servidores e subsídios, na forma do disposto no art. 37, X da Constituição Federal	Benefícios Mantidos
0012	Adequar ou reformular o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Legislativo, com a criação de novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes	Atividade Legislativa
0013	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços Mantidos
0014	Assessorar técnica e juridicamente as atividades de sua competência nas áreas: legislativa, administrativa, financeira, orçamentária, entre outras	Serviços Mantidos
0015	Conceder promoção, progressão funcional, auxílios e incorporações aos funcionários do Legislativo, na forma da lei	Benefícios Mantidos
0016	Publicidade na radiodifusão, com transmissão de sessões plenárias e audiências públicas, divulgação de mensagens alusivas a eventos, serviços, campanhas, programas e homenagens a personalidades, observando os princípios constitucionais, conforme parágrafo 1° art. 37 da Constituição Federal	Serviços Mantidos
0017	Modernizar o sistema de informática do Legislativo, adquirindo equipamentos e interligando os gabinetes dos vereadores com sistemas operacionais personalizados	Programa Desenvolvido
0018	Publicar os Relatórios de Gestão Fiscal	Serviços Mantidos

1.001	AÇÃO:	Projeto: Ampliar e reformar o Prédio da Câmara Municipal de Arapongas	2022
	Fonte de Recurso:	001	2.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Ampliar e reformar o Prédio do Legislativo	Obra Executada

Total do Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL	15.501.072,18

02 ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVOS: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

01	**UNIDADE:**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.002	AÇÃO:	Atividades: Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.577.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do gabinete	Serviços Mantidos
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Programa Desenvolvido
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Parcerias Promovidas
0004	Ampliar o sistema de processamento de dados	Atividades Mantidas
0005	Coordenar a ação administrativa	Atividades Mantidas
0006	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Programa Desenvolvido
0007	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Programa Desenvolvido
0008	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Atividades Mantidas
0009	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos

14	FUNÇÃO:	DIREITOS DA CIDADANIA	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINSTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.004	AÇÃO:	Atividades: Manutenção da Secretaria Executiva dos Conselhos	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os Conselhos de: sobre Drogas, da Cultura, Trânsito e Segurança Pública, Habitação, Trabalho, Defesa do Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Outros	Atividades Mantidas

14	FUNÇÃO:	DIREITOS DA CIDADANIA	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
6.001	AÇÃO:	Atividades: Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente	2022
	Fonte de Recurso:	000	440.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente	Atividades Mantidas

02	**UNIDADE:**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROCURADORIA JURÍDICA**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0.001	AÇÃO:	Operação Especial: Sentenças e Precatórios Judiciarios	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.500.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos
0002	Promover o controle e pagamento de sentenças judiciais	Encargos Pagos

02	FUNÇÃO:	JUDICIÁRIA	
062	SUBFUNÇÃO:	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.005	AÇÃO:	Atividades: Manutenção dos Serviços da Procuradoria Jurídica	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.375.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da procuradoria jurídica	Serviços Mantidos
0002	Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município	Serviços Mantidos
0003	Assessorar juridicamente a administração direta e indireta do Poder Executivo	Serviços Mantidos
0004	Acompanhar processos judiciais	Serviços Mantidos
0005	Instruir processos de cobrança da dívida ativa	Serviços Mantidos
0006	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0008	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

03	**UNIDADE:**	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
124	SUBFUNÇÃO:	CONTROLE INTERNO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.006	AÇÃO:	Atividade: Manutenção dos Serviços do Controle Interno	2022
	Fonte de Recurso:	000	605.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Atividades Mantidas
0002	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Atividades Mantidas

04	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal para Calamidade Pública e Defesa Civil - FUMCAP**

05	FUNÇÃO:	DEFESA NACIONAL	
182	SUBFUNÇÃO:	DEFESA CIVIL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2007	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal para Calamidade Pública e Defesa Civil - FUMCAP	2022
	Fonte de Recurso:	084	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Controle Interno	Serviços Mantidos

Total do Órgão:	**GABINETE DO PREFEITO**	8.517.000,00

03 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETIVOS: Estabelecer políticas voltadas ao desenvolvimento econômico e social a serem implementadas pelos setores da administração pública municipal; coordenar e controlar os objetivos e metas programadas; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, Secretários e demais setores da administração e representar o Município em assuntos de ordem jurídica, através da emissão de pareceres e informações; promover a divulgação de atos oficiais; realizar a cobertura jornalística e promover a divulgação de eventos promovidos pelas Secretarias municipais; implementar ações com vistas promover o controle dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; e apoiar e ou executar ações conjuntas de interesse comum com órgãos estaduais e federais

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2008	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.492.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Gabinete	Serviços Mantidos
0002	Proceder estudos visando a reestruturação dos órgãos da administração municipal, adequando tanto a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população	Atividades Mantidas
0003	Firmar e estabelecer convênios, acordos e parcerias com órgãos ou instituições privadas, estaduais e federais, para atender as necessidades e os interesses do Município	Atividades Mantidas
0004	Coordenar a ação administrativa	Atividades Mantidas
0005	Acompanhar os programas e políticas governamentais e no relacionamento com os agentes externos	Atividades Mantidas
0006	Incentivar e promover o desenvolvimento programado do Municípios	Atividades Mantidas
0007	Observar e determinar o cumprimento das normas administrativas vigentes, com emissão periódica de relatórios	Atividades Mantidas
0008	Acompanhar as ações executadas pelos órgãos integrantes da estrutura administrativa municipal, diagnosticando problemas e irregularidades informando-as ao Prefeito, para as providências que se fizerem necessárias	Atividades Mantidas
0009	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Elaborar projetos de lei e decretos	Atividades Mantidas

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Governo**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
131	SUBFUNÇÃO:	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2009	AÇÃO:	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	2022
	Fonte de Recurso:	000	350.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Divulgar atos e fatos administrativos	Atividades Mantidas
0002	Atualizar e manter arquivo com matérias e notícias de interesse da municipalidade	Atividades Mantidas
0003	Redigir notas e matérias inerentes às diferentes secretarias, departamentos e divisões da Prefeitura	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	2.842.000,00

04 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS: Executar atividades de natureza administrativa, dotando os setores técnicos e administrativos de materiais e de serviços de maneira viabilizar a plena execução do programa de trabalho estabelecido e de responsabilidade da administração municipal; implementar ações destinadas a modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; implementar políticas à administração dos recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas; implementar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
1004	AÇÃO:	Construção do Centro de Distribuição Municipal - CDM	2022
	Fonte de Recurso:	501	105.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir o Centro de Distribuição Municipal - CDM	Obra Executada

1005	AÇÃO:	Construção do Arquivo Municipal	2022
	Fonte de Recurso:	501	200.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir o Arquivo Municipal	Obra Executada

2010	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	2022
	Fonte de Recurso:	000	18.472.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos
0002	Revisar a remuneração anual dos servidores públicos e subsídios, na forma do disposto do art. 37, X, da Constituição Federal	Atividades Mantidas
0003	Adequar as Secretarias, Departamentos ou Órgãos Municipais para melhoria dos trabalhos e otimização do serviço público	Atividades Mantidas
0004	Adequar, reformular o Plano de Cargos e Salários (criar novos cargos ou ampliação do número de cargos já existentes, adequação de vencimentos e outros)	Atividades Mantidas
0005	Realizar concurso público ou teste seletivo	Atividades Mantidas
0006	Contratar em regime temporário para atender as necessidades excepcionais de interesse público	Atividades Mantidas
0007	Conceder promoção, progressão funcional e incorporações ao funcionalismo, na forma da lei	Atividades Mantidas
0008	Reequipar e modernizar a administração da Prefeitura, visando a modernização dos serviços	Equipamentos e Materiais
0009	Aprimorar e racionalizar os serviços administrativos	Serviços Mantidos
0010	Promover modificações no Regime Jurídico Único	Atividades Mantidas
0011	Desenvolver ações visando o levantamento e atualização dos bens patrimoniais, bem como das alienações dos bens consideráveis inservíveis	Atividades Mantidas
0012	Dotar a secretaria de equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público	Equipamentos e Materiais
0013	Capacitar os servidores municipais	Capacitação Realizada
0014	Custear o salário família dos servidores municipais	Custeio Mantido

0015	Contribuir para o regime próprio de previdência e para o INSS	Encargos Pagos
0016	Manter a infraestrutura da Cidade Digital	Serviços Mantidos
0017	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais
0018	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais
0019	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

02	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços do Fundo Municpal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON**	
14	FUNÇÃO:	DIREITO DA CIDADANIA	
422	SUBFUNÇÃO:	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2011	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	2022
	Fonte de Recurso:	078	200.700,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMCON	Serviços Mantidos
0002	Defender e auxiliar os consumidores	Atividades Mantidas
0003	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0004	Adquirir novos equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais
0005	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	18.977.700,00

05 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETIVOS: Promover a administração financeira dos recursos públicos municipais; executar os serviços e a escrituração contábil dos atos e fatos praticados pelos setores da administração municipal; promover os controles orçamentário, financeiro e patrimonial; elaborar prestações de contas de convênios, dos recursos de transferências e a prestação de contas anual do Município; elaborar e divulgar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal; coordenar a coleta de dados e realizar audiências públicas; e subsidiar com dados orçamentários e financeiros os conselhos municipais.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
123	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2012	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.241.004,13
	Fonte de Recurso:	504	1.000,00
	Fonte de Recurso:	510	5.687.750,00
	Fonte de Recurso:	512	500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da Secretaria	Serviços Mantidos
0002	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, e aplicação das isenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal	Atividades Mantidas
0003	Eliminar a concorrência desleal dos contribuintes que não pagam	Atividades Mantidas
0004	Promover a educação fiscal permanente	Atividades Mantidas
0005	Reduzir a necessidade da fiscalização repressiva punitiva	Atividades Mantidas
0006	Melhorar o atendimento ao cidadão com ambiente adequado e personalizado	Atividades Mantidas
0007	Usar a tecnologia e equipamentos de informática em benefício do contribuinte	Atividades Mantidas
0008	Estruturar o recadastramento imobiliário e mobiliário do município, visando à atualização das informações cadastrais, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança do IPTU, ISSQN, ITBI, taxas e outros	Atividades Mantidas
0009	Zelar pela transparência do gasto público, retratando os benefícios econômicos e sociais, reforçando a parceria entre a administração pública e a sociedade	Atividades Mantidas
0010	Alocar recursos orçamentários, bem como disponibilizar recursos financeiros para pagamento de Precatórios e Ações Trabalhistas	Atividades Mantidas
0011	Realizar audiências públicas	Atividades Mantidas
0012	Controle e registro de prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias	Atividades Mantidas
0013	Divulgação oficial das execuções orçamentárias e financeiras	Atividades Mantidas
0014	Coordenar o planejamento municipal	Atividades Mantidas
0015	Revisar Código Tributário Municipal	Atividades Mantidas
0016	Revisar e atualizar taxas dos serviços prestados pela municipalidade	Atividades Mantidas
0017	Reavaliar a PGV - Planta Genérica de Valores do Município	Atividades Mantidas
0018	Implementar o geoprocessamento com o fornecimento de imagem de satélite de alta resolução	Atividades Mantidas
0019	Atualizar cadastros dos contribuintes	Atividades Mantidas

0020	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0021	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0022	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

02	**UNIDADE:**	**Encargos Gerais do Município**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
841	SUBFUNÇÃO:	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0002	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	2022
	Fonte de Recurso:	000	236.000,00

	Principais Iniciativas	**UNIDADE**
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o INSS	Encargos Pagos

0003	AÇÃO:	Parcelamento da Dívida do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	2022
	Fonte de Recurso:	000	326.000,00

	Principais Iniciativas	**UNIDADE**
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas da dívida para com o PASEP	Encargos Pagos

843	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0004	AÇÃO:	Encargos da Dívida Fundada Interna	2022
	Fonte de Recurso:	000	5.800.200,00

	Principais Iniciativas	**UNIDADE**
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do PrAM, PEDU, IPPASA, Paraná Urbano, PMAT, outros parcelamentos.	Encargos Pagos

846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0005	AÇÃO:	Contribuição para Formação do Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP	2022
	Fonte de Recurso:	000	3.100.000,00
	Fonte de Recurso:	504	9.000,00
	Fonte de Recurso:	512	1.500,00

	Principais Iniciativas	**UNIDADE**
0001	Encargos da contribuição do PASEP	Encargos Pagos

0006	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações	2022
	Fonte de Recurso:	000	230.000,00
	Fonte de Recurso:	507	20.000,00
	Fonte de Recurso:	509	15.000,00

	Principais Iniciativas	**UNIDADE**
0001	Devolver e Restituir convênios, programas e outros tributos.	Encargos Pagos

04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇAO
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMISTRATIVO

1016	AÇÃO:	Aumento de Capital da Companhia de Economia Mista de Arapongas	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Aumento de capital da companhia de economia mista	Aumento de Capital

2075	AÇÃO:	Subsídio do Transporte Público Coletivo Municipal	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.200.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manutenção do subsídio do Transporte Público Coletivo em Arapongas	Subsídio Concedido

09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA REGIME ESTATUTÁRIO	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMISTRATIVO	
2057	AÇÃO:	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2022
	Fonte de Recurso:	000	28.500.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 -Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Obrigações Patronais Mantidas

99	FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999	SUBFUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999	PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9001	AÇÃO:	Reserva de Contingência do Município	2022
	Fonte de Recurso:	000	461.988,69

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prever a Reserva de Contingência	Reserva Constituída

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	46.830.942,82

06 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

OBJETIVOS: A coordenação e controle da Guarda Municipal; a elaboração de programas de vigilância, prevenção de incêndios, manutenção e conservação dos próprios públicos; vigilância do patrimônio, logradouros e próprios municipais e outros, através da ronda, a fim de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; planejamento, o projeto e a implantação de sinalização nas vias regulamentando a circulação, o estacionamento, as conversões e os retornos permitidos e proibidos, bem como a implantação de canalizações de trânsito, rotatórias, semáforos e separadores de pista.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito**	
06	FUNÇÃO:	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	SUBFUNÇÃO:	POLICIAMENTO	
0003	PROGRAMA:	ARAPONGAS SEGURA	
1017	AÇÃO:	Construção da Sede da Guarda Municipal	2022
	Fonte de Recurso:	000	15.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir da Sede da Guarda Municipal	

1018	AÇÃO:	Readequação e Ampliação do Projeto Vigia 24 Horas	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Ampliar e manter o projeto vigia 24 horas, com um sistema de monitoramento de segurança, através de câmeras nos pontos onde têm maior incidência de assaltos e roubos, inibindo e reduzindo a criminalidade.	Serviços Mantidos
0002	Adquirir equipamentos de informática.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Ampliar e manter o projeto de instalação de alarmes com um sistema de ronda para atendimento nos pontos onde houver disparos, inibindo e reduzindo ações de arrombamentos, furtos, roubos, vandalismo, etc.	Serviços Mantidos

2013	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Pública e Transito	2022
	Fonte de Recurso:	000	14.114.000,00
	Fonte de Recurso:	615	2.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Serviços Mantidos
0002	Manter o Grupamento de Agentes Municipais de Trânsito	Serviços Mantidos
0003	Manter e Apoiar o Conselho Municipal sobre Drogas	Atividades Mantidas
0004	Promover cursos para formação de novos Agentes de Vigilância	Capacitação Realizada
0005	Viabilizar participação dos guardas municipais em cursos de EAD, simpósios, conferências e estágios profissionalizantes	Capacitação Realizada
0006	Realizar curso com estágio de treinamento dos guardas municipais para adquirir porte de arma	Capacitação Realizada
0007	Desenvolver e articular projetos do sistema PRONASCI, como exemplo: Mulheres da Paz, Bolsa Formação e Outros	Programa Desenvolvido
0008	Implementar e manter o Departamento Antidrogas – D.A.D.	Programa Desenvolvido
0009	Apoiar o Programa Municipal Antidrogas - PROMAD	Programa Desenvolvido
0010	Manter e conservar a sinalização viária, visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres	Custeio Mantido
0011	Apoiar o Conselho Comunitário de Segurança e Bem Estar Social através das ações	Atividades Mantidas
0012	Manter o Centro de Monitoramento Municipal	Custeio Mantido

0013	Promover a contratação de guardas municipais e vigilantes municipais	Concurso Público
0014	Promover cursos para formação de novos Guardas Municipais	Capacitação Realizada
0015	Adquirir armamento e munição	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0016	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0017	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0018	Adquirir veículo	Veículos e Maquinários
0019	Adquirir viaturas oficiais	Veículos e Maquinários
0020	Adquirir e manter os animais (cães)	Programa Desenvolvido
0022	Implementar e manter o grupamento da Patrulha Escolar	Programa Desenvolvido

2033	AÇÃO:	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL	2022
	Fonte de Recurso:	000	59.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Contribuir para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, através de Contrato de Rateio da Quota Parte do Município	Parcerias Promovidas

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Transito**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
2014	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Transito	2022
	Fonte de Recurso:	509	1.190.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Atividades Mantidas
0002	Modernizar atravéz da reengenharia o sistema viário municipal.	Serviços Mantidos
0003	Instalar placas indicativas de sinalização de trânsito nas ruas e avenidas, como também nas estradas vicinais do Município, seguindo padronização visual em destaque	Serviços Mantidos
0004	Reestruturar o sistema semafórico e instalar novos equipamentos de acordo com a demanda de fluxo veicular do Município	Serviços Mantidos
0005	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0006	Adquirir móveis e utensílios	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0008	Criar Escola de Trânsito p/ Educação de toda rede municipal de ensino (Lei 3.779 de junho de 2010)	Programa Desenvolvido

03	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
2015	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Trânsito de Segurança Pública - FUMTRANS	2022
	Fonte de Recurso:	086	24.050,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Apoiar e dar suporte à atuação do Conselho Municipal de Trânsito e Segurança Pública	Atividades Mantidas
0002	Manter os serviços do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança Pública - FUMTRANS	Serviços Mantidos

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**	17.432.050,00

07 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS: Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

01	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
1019	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma do Centros de Referencia, Convivência e Outros	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, implantar, reformar os Centros Comunitários de Geração de Renda, Capacitação e Qualificação Profissional	Obra Executada
0002	Construção e implantação de um Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na região do Bairro Araucárias, sendo este equipamento a porta de entrada dos serviços de assistência social, facilitando o acesso da população residente no entorno	Obra Executada
0003	Equipar os Centros Comunitários de Geração de Renda	Equipamentos e Materiais Adquiridos

2017	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Assistência Social	2022
	Fonte de Recurso:	000	6.730.700,00
	Fonte de Recurso:	934	366.000,00
	Fonte de Recurso:	935	238.600,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e ampliar as ações administrativas do órgão gestor	Custeio Mantido
0002	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Básica prestados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.), buscando a ampliação destes conforme a demanda apresentada	Serviços Mantidos
0003	Manter e fortalecer os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, prestados no Centro de Referência Especializada para Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializada para a população de Rua (CENTROPOP) e Acolhimento Institucional	Serviços Mantidos
0004	Manter e fortalecer os serviços prestados no atendimento ao Benefício de Prestação Continuada, através do Plano de Inserção e Acompanhamento de beneficiários do BPC nos serviços de Proteção Social Básica	Serviços Mantidos
0005	Implantar o Sistema de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social, garantindo a melhoria contínua das ações desenvolvidas pelo órgão gestor e da rede socioassistencial	Programa Desenvolvido
0006	Elaborar e implantar o Programa Municipal de Renda	Programa Desenvolvido
0007	Manter e ampliar a concessão de benefícios eventuais, garantidos em lei específica, buscando o acesso aos direitos preconizados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004)	Benefícios Mantidos
0008	Promover ações de capacitação continuada e permanente voltadas para os serviços do órgão gestor e da rede socioassistencial existente no município, buscando o reordenamento e o aprimoramento nos moldes do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Capacitação Realizada
0009	Favorecer e assessorar a implantação de serviços tipificados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	Atividades Mantidas
0010	Equipar a secretaria e seus serviços com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades, visando a melhoria na oferta de serviços	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Implantar sistema informatizado que vise a interlocução da rede, proporcionando agilidade nos atendimentos prestados	Atividades Mantidas
0012	Adquirir veículos para atender os serviços da SEMAS	Veículos e Maquinários

0013	Manter e fortalecer as companhas temáticas existentes, bem como implantar eventos que visem a divulgação e discussão acerca das demandas sociais	Atividades Mantidas
0014	Promover ações da política ao combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes	Atividades Mantidas
0015	Reformulação do organograma da secretária, com a criação de cargos de acordo como a Norma Operacional Básica de Recursos do SUAS(NOB-RH/SUAS)	Atividades Mantidas

2026	AÇÃO:	Transferências à Entidades na Área da Assistência	2022
	Fonte de Recurso:	000	62.000,00
	Fonte de Recurso:	001	60.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Repassar recursos a entidades sem fins lucrativos que fazem parte da rede sócio assistencial e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência, observada a lei vigente	Subvenção Concedida

2029	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços dos Conselhos Vinculados à Política de Assistência Social	2022
	Fonte de Recurso:	000	6.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto aos Conselhos vinculados a área da assistência social	Atividades Mantidas
0002	Prestar suporte técnico e apoio financeiro na realização das conferências municipais afetas à área da assistência social	Atividades Mantidas

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0009	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Assistência	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Restituir/devolver saldos de convênios e outros	Indenizações e Restituições Pagas

08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2042	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Mulher	2022
	Fonte de Recurso:	000	81.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter e ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência	Atividades Mantidas

2069	AÇÃO:	Mobilização para Habitação	2022
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Desenvolver serviços, programas e projetos na área de Habitação de Interesse Social em parceria com os mais diversos órgãos da administração pública	Programa Desenvolvido

0012	PROGRAMA:	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	
2018	AÇÃO:	Manutenção do Índice da Gestão Descentralizada - IGD	2022
	Fonte de Recurso:	933	37.200,00
	Fonte de Recurso:	940	120.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e fortalecer a operacionalização das ações da base de dados do governo federal – cadastro único, buscando a inclusão do maior número de famílias que se enquadram nos critérios do programa	Atividades Mantidas
0002	Manter e fortalecer a operacionalização das ações do programa federal de transferência de renda “bolsa família”, de forma que possibilite a busca de autonomia das famílias inclusas, bem como o acesso de novas famílias que se enquadram dentro dos critérios do programa, em parceria com as áreas de educação e saúde	Atividades Mantidas
0003	Manter e fortalecer o acompanhamento as famílias no Cadastro Único	Atividades Mantidas
0004	Receber incentivos financeiros referente a Gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Atividades Mantidas
0005	Fortalecer as ações da Instância de Controle Social (ICS)	Atividades Mantidas
0006	Promover a melhoria no atendimento ao cadastramento de famílias no Cadastro Único, através da aquisição de equipamento e material de consumo	Atividades Mantidas
0007	Promover a capacitação continua e permanente da equipe envolvida no atendimento ao Cadastro Único	Capacitação Realizada

0013	PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
2019	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral a Família - PAIF	2022
	Fonte de Recurso:	000	41.000,00
	Fonte de Recurso:	934	37.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	Serviços Mantidos
0002	Implantar as equipes volantes nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), visando o atendimento qualificado à população residente em áreas rurais	Custeio Mantido

2020	AÇÃO:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	2022
	Fonte de Recurso:	000	125.000,00
	Fonte de Recurso:	934	90.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e fortalecer os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a finalidade de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, com articulação com o PAIF	Serviços Mantidos
0002	Adquirir equipamentos aos serviços na área da infância e adolescência, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Equipamentos e Materiais Adquiridos

2021	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	2022
	Fonte de Recurso:	934	8.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantar, manter e fortalecer o serviço de proteção social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, que visam a garantia dos direitos e inclusão social para pessoas referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Custeio Mantido

2022	AÇÃO:	Manutenção do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola	2022
	Fonte de Recurso:	762	5.200,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aplicar questionário com o fim de identificar, entre os beneficiários do BPC até 18 anos, aqueles que estão na escola e aqueles que estão fora da escola	Atividades Mantidas
0002	Identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Atividades Mantidas

0012	PROGRAMA:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSF	
2023	AÇÃO:	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	2022
	Fonte de Recurso:	000	7.000,00

Fonte de Recurso:	848	30.200,00
Fonte de Recurso:	935	94.400,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reestruturar e manter as ações de atendimento a população em situação de rua prestado através da Abordagem Social e do Centro de Referência Especializada para a população em situação de rua (CENTROPOP)	Custeio Mantido
0002	Equipar o CENTROPOP, conforme demanda apresentada	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Adquirir veículo para o Serviço de Abordagem Social	Veículos e Maquinários

2024	AÇÃO:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosos e suas Famílias	2022
	Fonte de Recurso:	935	38.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade	Subvenção Concedida

2032	AÇÃO:	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	2022
	Fonte de Recurso:	000	16.000,00
	Fonte de Recurso:	935	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	Serviços Mantidos
0002	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados à criança e ao adolescente em situação de risco	Serviços Mantidos

2068	AÇÃO:	Serviço de Acolhimento Institucional	2022
	Fonte de Recurso:	000	7.000,00
	Fonte de Recurso:	939	7.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantar o serviço de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Programa Desenvolvido
0002	Reformar e reestruturar a Instituição de Acolhimento Casa Lar “Criança Feliz”, buscando a melhoria no serviço prestado	Obra Executada
0003	Adquirir equipamentos aos serviços, com vistas a oferta de serviço com qualidade	Equipamentos e Materiais Adquiridos

03	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal as Pessoas Portadoras de Deficiência**	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
242	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2027	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Apoio á Pessoa Portadora de Deficiência	2022
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00
	Fonte de Recurso:	081	10.200,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa com deficiência	Custeio Mantido
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoa com deficiência, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal com Deficiência, observada a legislação vigente	Custeio Mantido

04	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL

243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
6016	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços para Atendimento das Ações da Criança e Adolescente	2022
	Fonte de Recurso:	000	6.000,00
	Fonte de Recurso:	880	42.000,00
	Fonte de Recurso:	939	53.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Investir em programas destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Custeio Mantido
0002	Repassar os recursos provenientes de incentivos fiscais, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a legislação vigente	Subvenção Concedida
0003	Capacitar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Capacitação Realizada
0004	Manter as atividades do Conselho Tutelar	Atividades Mantidas
0005	Implantar novo colegiado de Conselho Tutelar, a ser implantado em área distante do existente	Atividades Mantidas
0006	Adquirir equipamentos para a implantação de novo colegiado do Conselho Tutelar	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Adquirir veículo para a implantação de novo colegiado do Conselho Tutelar	Veículos e Maquinários

05	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal da Pessoa Idosa**	
08	FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
0011	PROGRAMA:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
2028	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2022
	Fonte de Recurso:	000	32.000,00
	Fonte de Recurso:	083	10.200,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prestar suporte técnico e apoio administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, buscando a garantia do exercício dos direitos fundamentais à pessoa idosa	Atividades Mantidas
0002	Investir em programas destinados às ações de atendimento à pessoal idosa, conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoal Idoso, observada a legislação vigente.	Atividades Mantidas
0003	Ampliar a oferta de serviços, programas e projetos voltados a terceira idade, buscando a melhoria na qualidade de vida	Atividades Mantidas
0004	Proporcionar ações de convivência e sociabilidade, além do condicionamento físico, com a implantação de academias da terceira idade (ATIs)	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Prestar suporte técnico e apoio administrativo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Atividades Mantidas
0006	Equipar os centros de convivência do idoso, conforme demanda apresentada	Equipamentos e Materiais Adquiridos

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	8.409.700,00

08 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVOS: Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças, idosos e portadores de deficiência; promover políticas de desenvolvimento de cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes cadastradas; apoiar técnica e financeiramente através de convênios entidades assistências sem fins lucrativos; oferecer a população os benefícios eventuais após avaliação técnica social no que tange ao munícipe em situação de risco e de vulnerabilidade.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal Alimentar e Nutricional**	
10	FUNÇÃO:		
306	SUBFUNÇÃO:	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS ALIMENTA MELHOR	
1030	AÇÃO:	Ampliação, Reforma e Readequação das Unidades da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reforma e ampliação da SESAN/CERENA para a implantação da Cozinha Escola do CERENA para realização de Cursos de Capacitação e Geração de Renda em Gastronomia	Obra Executada
0002	Reforma do espaço do Terminal Urbano para a implantação do Sacolão Municipal	Obra Executada

2034	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.253.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Aquisição de máquinas e equipamentos para a sede, Cerena, Cozinha Escola e Sacolão Municipal.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Adquirir veículo pra as ações de SAN da SESAN	Veículos e Maquinários
0004	Promover Eventos tais como o "Festival Gastronômico" e a "Festa das Nações"	Atividades Mantidas
0005	Capacitar os colaboradores da secretaria, bem como membros do Consea e Caisan	Capacitação Realizada
0006	Desenvolver novos projetos e serviços.	Programa Desenvolvido
0007	Criação do Banco de Alimentos do Sacolão Municipal e garantir o acesso alimentar da população	Programa Desenvolvido
0008	Implantar e manter cursos de geração de renda através do projeto Cozinha Escola	Custeio Mantido

2074	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.030.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantar um conjunto de ações intersetoriais para garantir a oferta e o acesso à alimentos para a população promovendo a nutrição e a saúde	Atividades Mantidas
0002	Manter acompanhamento nutricional das crianças beneficiária do Programa Leite das Crianças e Programa Bolsa Família	Atividades Mantidas
0003	Manter e ampliar o atendimento prestado pelo Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), proporcionando o acesso à complementação alimentar com pão e bebida derivada de soja	Benefícios Mantidos
0004	Conceder e manter benefício eventual (cesta básica de alimentos) para famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS do Município	Benefícios Mantidos
0005	Conceder e manter benefício eventual (cesta básica especial com alimentos complementares) para pessoas portadoras de HIV em situação de vulnerabilidade social selecionadas pelo Centro de Testagem e Aconselhamento de Arapongas (CTA)	Benefícios Mantidos
0006	Manter o fornecimento de Complemento Alimentar com leite em pó para pessoas com idade acima de 60 anos em situação de vulnerabilidade social	Benefícios Mantidos

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	3.293.000,00

09 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS: Operacionalizar o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, respeitando seus princípios e diretrizes e de acordo com a realidade local, propiciando sua reorganização por meio do fortalecimento da atenção básica à saúde mediante a priorização da estratégia da saúde da família, bem como executando programas que priorizem os seguintes eixos: saúde da criança, com ênfase na redução da mortalidade infantil; saúde da mulher, com ênfase na redução da mortalidade materna e na prevenção do câncer de colo de útero e de mama; saúde bucal; saúde mental; saúde do trabalhador; saúde do idoso, com ênfase no controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus; saúde da pessoa portadora de deficiência; vigilância em saúde e prevenção das doenças ambientais, emergente e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS e influenza; assistência farmacêutica; práticas integrativas e complementares na atenção à saúde; educação continuada, permanente e pesquisa; promoção da saúde e organização da atenção secundária para os municípios.

01	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
243	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
6002	AÇÃO:	Manutenção das Ações e Acompanhamento da Saúde Dirigida à Criança e Adolescente	2022
	Fonte de Recurso:	000	200.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o atendimento à casos especiais com alimentos e suplementos alimentares que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde, para crianças	Benefícios Mantidos
0002	Incrementar o programa de saúde nas escolas e centros educacionais infantis	Programa Desenvolvido

243	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
1015	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	2022
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, ampliar e modernizar a estrutura física dos equipamentos de saúde, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e ampliando a capacidade de capacidade de atendimento	Obra Executada
0002	Construir e implantar o Centro de Atenção Psicossocial Infantil	Obra Executada
0003	Construir e implantar a Bebê Clínica Ondontológica	Obra Executada
0004	Implantar o ponto de coleta de sangue	Programa Desenvolvido

2046	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Saúde	2022
	Fonte de Recurso:	000	14.205.000,00
	Fonte de Recurso:	303	33.579.403,75

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Custeio Mantido
0002	Oferecer assistência médica, ambulatorial e odontológica à população	Serviços Mantidos
0003	Renovar a frota de veículos da secretaria com viaturas equipadas para o atendimento médico de urgência e emergência, transporte de pacientes com necessidades especiais, transporte de pacientes para atendimento dentro e fora do domicílio e para atender às necessidades administrativas.	Veículos e Maquinários
0004	Adquirir e manter aparelhos, equipamentos e mobiliários necessários às instalações das unidades de saúde e clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0005	Incrementar o Sistema Informatizado de Saúde com a ampliação do parque tecnológico e melhorias nas funcionalidades do prontuário eletrônico	Programa Desenvolvido

0006	Programar, controlar, regular, avaliar e auditar de forma eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, quanto na rede privada prestadora dos serviços contratados, visando maior efetividade no sistema	Programa Desenvolvido
0007	Manter os programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade.	Programa Desenvolvido
0008	Promover educação continuada aos servidores da saúde com o objetivo de melhorias na qualidade e segurança da assistência	Programa Desenvolvido
0009	Manter o Programa de Atendimento à Saúde Integral da Mulher, dando atenção especial às gestantes e Planejamento Familiar	Serviços Mantidos
0010	Manter o atendimento à saúde do idoso com ênfase no controle da hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças crônicas	Serviços Mantidos
0011	Manter as unidades de pronto atendimento de urgência e emergência com alto índice de resolutividade para adultos e crianças	Serviços Mantidos
0012	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência e emergência - SAMU	Serviços Mantidos
0013	Manter programas que viabilizem o tratamento de pessoas que utilizam serviços de saúde fora do domicilio disponibilizando veículos, passagens e hospedagem quando necessária	Serviços Mantidos
0014	Oferecer assistência farmacêutica através de participação no sistema de Consórcio e aquisição direta de medicamentos	Serviços Mantidos
0015	Realizar exames de diagnósticos e contratar serviços para atender às necessidades	Custeio Mantido
0016	Complementar atendimento à casos especiais adquirindo medicamentos e materiais que não fazem parte da lista básica do Ministério da Saúde	Custeio Mantido
0017	Incrementar o atendimento odontológico em especial às gestantes e bebês	Custeio Mantido
0018	Manter a terceirização do gerenciamento dos resíduos sólidos de serviços de saúde	Custeio Mantido
0019	Manter as atividades da vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	Custeio Mantido
0020	Manter o Programa “Mais Médicos”	Custeio Mantido
0021	Manter a estrutura física e instalações das unidades de saúde, clínicas odontológicas e demais serviços de saúde, com o objetivo de obter um ambiente de trabalho adequado	Custeio Mantido

2047	AÇÃO:	Transferências a Entidades na Área da Saúde	2022
	Fonte de Recurso:	000	5.201.000,00
	Fonte de Recurso:	303	4.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Subvencionar entidades sem fins lucrativos, que oferecem a retaguarda dos serviços hospitalares necessários ao atendimento da população	Subvenção Concedida
0002	Subvencionar as entidades filantrópicas que oferecem o serviço de atendimento hospitalar às gestantes, recém-nascidos e crianças	Subvenção Concedida
0003	Adquirir os serviços oferecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região - CISVIR, através de Contrato de Rateio e Serviços Médicos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	Parcerias Promovidas

2048	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Conselho Municipal de Saúde	2022
	Fonte de Recurso:	000	12.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Apoiar os serviços do Conselho Municipal de Saúde	Parcerias Promovidas

2053	AÇÃO:	Repasse Financeiro a Consórcios Públicos na Área da Saúde	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.000.000,00
	Fonte de Recurso:	303	1.120.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Repasse Financeiro a Consórcios Públicos na Área da Saúde	Serviços Mantidos

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Saúde**
02	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS

243	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0008	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Saúde	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Restituir e Devolução de Convênio/Programas	Indenizações e Restituições Pagas

10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
301	SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2050	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Atenção Básica	2022
	Fonte de Recurso:	326	450.500,00
	Fonte de Recurso:	495	14.102.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Prestar atenção integral à Saúde da população usuária do SUS	Custeio Mantido

302	SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2051	AÇÃO:	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	2022
	Fonte de Recurso:	372	6.200.000,00
	Fonte de Recurso:	418	850.500,00
	Fonte de Recurso:	499	1.040.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade	Custeio Mantido
0002	Manter e aprimorar as atividades dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II e CAPS AD	Custeio Mantido
0003	Prover os Serviços Médicos e Ambulatoriais necessário para atender à população com qualidade, eficiência e resolutividade	Custeio Mantido

2052	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do SAMU	2022
	Fonte de Recurso:	322	1.403.000,00
	Fonte de Recurso:	496	1.400.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU	Custeio Mantido

303	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2054	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Programa DSTS/AIDS	2022
	Fonte de Recurso:	497	156.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter as atividades do Programa DSTS/AIDS	Custeio Mantido
0002	Manter as atividades de atendimento aso portadores de hanseníase, tuberculose, hepatites e HIV	Custeio Mantido

304	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2055	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Vigilância no Programa VS/FNS e Programa VigiaSus	2022
	Fonte de Recurso:	341	100.100,00

Fonte de Recurso:	497	103.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter as atividades de Vigilância em Saúde	Custeio Mantido
0002	Realizar atividades educativas de promoção à saúde e prevenção de doenças	Atividades Mantidas

305	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2056	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Epidemiologia no Combate a Endemias	2022
	Fonte de Recurso:	397	1.741.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Programa de Controle de Endemias, em especial o combate à Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	Programa Desenvolvido

03	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	FUNÇÃO:	SAÚDE	
243	SUBFUNÇÃO:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0021	PROGRAMA:	ARAPONGAS SAÚDE PARA TODOS	
2049	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.160.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da vigilância sanitária	Custeio Mantido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	88.075.503,75

10 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETIVOS: Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Esportes de meios necessários à manutenção e melhoria da qualidade do ensino através de programas, projetos, atividades e ações; Construir, ampliar e reformar Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Construir quadras poli esportivas em escolas; Assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através de transporte escolar; Manter e aprimorar o Programa Municipal de Alimentação Escolar; Manter programas de atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais; Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos; Promover a capacitação profissional de professores e demais servidores de apoio no Ensino Fundamental; Desenvolver ações para valorização do magistério; Ampliar, gradativamente, o Programa de Educação Integral e Ampliar o Programa de Informática Educacional. Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção da Merenda Escolar**	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6002	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.550.000,00
	Fonte de Recurso:	107	650.000,00
	Fonte de Recurso:	110	1.132.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal do ensino fundamental	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6003	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche	2022
	Fonte de Recurso:	000	368.000,00
	Fonte de Recurso:	107	164.000,00
	Fonte de Recurso:	110	270.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Infantil - Creche	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

6004	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escolar	2022
	Fonte de Recurso:	000	810.000,00
	Fonte de Recurso:	107	348.000,00
	Fonte de Recurso:	110	595.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Infantil - Pré-Escolar	Custeio Mantido

0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
366	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6005	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos	2022
	Fonte de Recurso:	000	41.000,00
	Fonte de Recurso:	107	23.000,00
	Fonte de Recurso:	110	20.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação de Jovens e Adultos	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
367	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6006	AÇÃO:	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	2022
	Fonte de Recurso:	000	65.000,00
	Fonte de Recurso:	107	30.000,00
	Fonte de Recurso:	110	36.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido
0002	Promover a aquisição, distribuição e controle da qualidade da merenda escolar na rede municipal de Educação Especial	Custeio Mantido
0003	Priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar	Custeio Mantido

02	**UNIDADE:**	**Manutenção do F.U.N.D.E.B.**	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0007	PROGRAMA:	MERENDA ESCOLAR	
6017	AÇÃO:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB	2022
	Fonte de Recurso:	102	850.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5002	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas - FUNDEB	2022
	Fonte de Recurso:	102	1.300.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada

6008	AÇÃO:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2022
	Fonte de Recurso:	101	33.537.000,00

	Fonte de Recurso:	102	8.850.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Custeio Mantido
0002	Custear serviços e produtos necessários para atividades do Ensino Fundamental	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5004	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil e Quadras Esportivas - FUNDEB	2022
	Fonte de Recurso:	102	1.300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada

6009	AÇÃO:	Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB	2022
	Fonte de Recurso:	101	16.497.300,00
	Fonte de Recurso:	102	2.700.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear vencimentos dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil	Custeio Mantido
0002	Custear serviços e produtos necessários para atividades da Educação Infantil	Custeio Mantido

03	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental**	
28	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
846	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0007	AÇÃO:	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Educação	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Devolução de Convênios, Programas e Outras Restituições e Indenizações - Educação	Indenizações e Restituições Pagas

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL	
0008	PROGRAMA:	TRANSPORTE ESCOLAR	
6007	AÇÃO:	Manutenção do Transporte Escolar	2022
	Fonte de Recurso:	000	130.000,00
	Fonte de Recurso:	104	2.103.800,00
	Fonte de Recurso:	107	1.100.000,00
	Fonte de Recurso:	117	120.100,00
	Fonte de Recurso:	615	-
	Fonte de Recurso:	1013	2.100.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear o Transporte Escolar	Custeio Mantido

12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
361	SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

5001	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas	2022
	Fonte de Recurso:	107	465.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral do Ensino Fundamental	Obra Executada
0002	Construir, ampliar, adaptar e equipar salas com recursos para o atendimento de alunos no necessidades especiais.	Obra Executada

5005	AÇÃO:	Construção da nova Sede da Secretaria Municipal de Educação	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Projetar e construir a sede própria da Secretaria de Educação.	Obra Executada

6010	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	2022
	Fonte de Recurso:	000	258.000,00
	Fonte de Recurso:	104	18.764.306,25
	Fonte de Recurso:	107	1.293.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido
0002	Despesas com locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Educação	Custeio Mantido
0003	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal e cívico-militar	Custeio Mantido
0004	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0005	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0006	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso Público
0007	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0008	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0009	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0010	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0011	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0013	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

6012	AÇÃO:	Manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	2022
	Fonte de Recurso:	000	680.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção do Projeto Novas Tecnologias na Educação	Custeio Mantido

362	SUBFUNÇÃO:	ENSINO MÉDIO	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
2070	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito	2022
	Fonte de Recurso:	000	5.000,00

Principais Iniciativas	UNIDADE

0001	Manter as Atividades do Cursinho Pré-Vestibular Gratuito	Custeio Mantido

2025	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	2022
	Fonte de Recurso:	000	354.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Custeio Mantido

2016	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Ensino de Jovens e Adultos	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.450.000,00
	Fonte de Recurso:	104	685.700,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Custeio Mantido

6011	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Especial	2022
	Fonte de Recurso:	000	60.000,00
	Fonte de Recurso:	104	598.200,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear a educação e inclusão para portadores de necessidades especiais.	Custeio Mantido

04	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil**	
12	FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO	
365	SUBFUNÇÃO:	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0009	PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
5003	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Educação Infantil e Quadras Esportivas	2022
	Fonte de Recurso:	103	180.000,00
	Fonte de Recurso:	107	300.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral da Educação Infantil	Obra Executada

6013	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.725.000,00
	Fonte de Recurso:	103	3.661.450,00
	Fonte de Recurso:	107	1.130.000,00
	Fonte de Recurso:	130	5.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido
0002	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal	Custeio Mantido
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade do ensino fundamental	Concurso Público
0006	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0007	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0008	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0009	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

0010	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

6014	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Creche	2022
	Fonte de Recurso:	000	760.000,00
	Fonte de Recurso:	103	4.899.550,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Pré-Escola	Custeio Mantido
0002	Adquirir e distribuir kits e uniformes escolar da rede municipal	Custeio Mantido
0003	Implementar programas de capacitação continuada aos profissionais da educação e pessoal de apoio, bem como a implementação do projeto político pedagógico da rede municipal de ensino	Capacitação Realizada
0004	Adquirir material de didático pedagógico adequado e implementar programas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de ensino	Custeio Mantido
0005	Contratar mediante concurso público, professores e pessoal de apoio, indispensáveis ao atendimento e qualidade da educação infantil - Pré-Escola	Concurso Público
0006	Ampliar o programa de inclusão para alunos portadores de necessidades especiais.	Programa Desenvolvido
0007	Contratar professores, monitores, instrutores, cozinheiras, vigias e auxiliar de serviços para atuarem no ensino fundamental através do processo de seleção simplificado.	Concurso Público
0008	Repassar recursos financeiros às APMFs	Custeio Mantido
0009	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0010	Adquirir mobiliário e outros equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0011	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0012	Implantar e manter o ensino em período integral	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	113.996.906,25

11 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS

OBJETIVOS: Planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação de atividades e iniciativas artístico culturais de lazer e eventos; fomentar o acesso da população aos benefícios da educação artístico-cultural, do lazer e outras atividades correlatas; apoiar a realização de eventos culturais em conjunto com outros municípios, estados e países, visando a difusão da cultura araponguense.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos**	
13	FUNÇÃO:	CULTURA	
392	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL	
0023	PROGRAMA:	ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO	
1009	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	2022
	Fonte de Recurso:	000	20.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Reforma da Biblioteca Pública Municipal, afim de adaptar e equipar para acessibilidade, abrigar e proteger o acervo e arquivos; instalar e modernizar o sistema de funcionamento da biblioteca, com a implantação biblioteca virtual. Adequar nas normas de segurança.	Obra Executada
0002	Reforma e ampliação o Teatro Vianinha e adequação às normas de segurança, ampliação do espaço lateral utilizando melhor a estrutura do teatro já existente, para oficinas, com salas adequadas integrando o centro cultural Erico Veríssimo, juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis.	Obra Executada
0003	Reforma do Mercado Municipal, ampliação dos sanitários e os boxes para estimular o comércio local, com variedades de produtos e serviços. Adequação às normas de segurança	Obra Executada
0004	Reforma da Estação Cidadania – Cultura, (CEU das Artes e Esportes Unificados) – Zona Sul, com fechamento e adequação dos corredores da biblioteca e do teatro, para espaço de exposições e convivência, adequação às normas de segurança	Obra Executada
0005	Reforma do Cine Teatro Mauá, incluindo parte elétrica, hidráulica, sistema de ar condicionado, modernização das estruturas e equipamentos de som e iluminação e projeção. Adequação às normas de segurança.	Obra Executada
0006	Construção de conchas acústica na região do Conjunto Flamingos e Praça da antiga Prefeitura.	Obra Executada
0007	Construção, instalação da sede do Museu de Arte e História de Arapongas- MAHRA, no Centro Cultural Erico Verissimo, integrando um complexo cultural, juntamente com a Biblioteca Municipal Machado de Assis e Teatro Vianinha.	Obra Executada

1011	AÇÃO:	Aquisição de Equipamentos para Modernização e Readequação da Estrutura Física da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Aquisição de Equipamentos para Modernização e Readequação da sede, setores e espaços culturais.	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0002	Aquisição de acervos para Bibliotecas Municipais	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0003	Aquisição de veículos de tração mecânica	Veículos e Maquinários

2035	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria da Cultura, Lazer e Eventos	2022
	Fonte de Recurso:	000	2.587.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manutenção dos Serviços e atividades da Secretaria	Custeio Mantido
0002	Manutenção da BIG BAND (Banda Municipal)	Custeio Mantido
0003	Capacitação de servidores e músicos	Capacitação Realizada

2071	AÇÃO:	Manutenção de Parcerias entre os Setores Público e Privado nas Atividades Culturais	2022

	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Desenvolvimento de mecanismos legais de parcerias entre setores públicos e privados	Parcerias Promovidas
0002	Desenvolvimento de parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Arapongas - ACIA, em atividades Culturais e Decorativa, Programação e eventos que promovam a cultura e incentivo ao comércio local, estimulando a cultura como fator de desenvolvimento social e econômico	Parcerias Promovidas

2073	AÇÃO:	Manutenção das Atividades Artísticos Culturais, a Memória Histórica e Desenvolvimento de Projetos	2022
	Fonte de Recurso:	000	802.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promoção da arte por meio de Projetos como ATUAR - curso de teatro; DANÇAR - curso de dança; CANTAR - cursos de Música, além de Artes Visuais, Literatura e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido
0002	Promoção da música instrumental como intercâmbio cultural, concursos, mostras e festivais	Programa Desenvolvido
0003	Promoção e apoio nas atividades culturais em Palcos ao ar livre (conchas)	Programa Desenvolvido
0004	Realização e apoio a Festivais e mostras de Artes promovendo o Teatro, Música, Dança, Artes Plásticas e Visuais, Cinema e Literatura, e cultura popular e tradicional	Programa Desenvolvido
0005	Realização e apoio aos eventos tradicionais do calendário anual permanente do Município e das atividades artístico culturais que promovam a cidade, como festas tradicionais, mostras e festivais	Programa Desenvolvido
0006	Manutenção dos projetos de Arte e Educação, com oficinas e apresentações de teatro de bonecos e com a biblioteca, destinados a rede Municipal de ensino e dos Centros Educacionais, e CCIS, possibilitando a circulação de oficinas e espetáculos nos bairros e comunidades, utilizando estrutura móvel em veículo adaptado com palco	Programa Desenvolvido
0007	Criação e implantação do arquivo municipal, através do MAHRA, Museu de arte e história, visando a preservação de documentos, fatos e fotos do patrimônio histórico	Programa Desenvolvido
0008	Implantação no Mercado Municipal, espaço para o comércio de artesanatos e artes; oficinas de Artesanatos e artes; manter o espaço para apresentações culturais (palco) e exposições	Programa Desenvolvido
0009	Consolidação da Estação Cultural Milene como centro cultural e de eventos, com a manutenção feiras culturais, fortalecendo a característica do local como centro gastronômico, e o Espaço Municipal de Artes- EMA, como espaço destinado aos artistas e aos projetos culturais	Programa Desenvolvido

6018	AÇÃO:	Inclusão Sociocultural para Crianças e Adolescentes	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Desenvolvimento de ações que promovam a inclusão sócio cultural para crianças e adolescentes	Programa Desenvolvido

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal da Cultura - FMC**	
13	FUNÇÃO:	CULTURA	
392	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL	
0023	PROGRAMA:	ARAPONGAS CULTURA EM AÇÃO	
2072	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC	2022
	Fonte de Recurso:	076	26.200,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura, garantindo a locação de recursos próprios	Atividades Mantidas
0002	Desenvolvimento de editais de apoio e fomento aos projetos culturais	Programa Desenvolvido
0003	Subvenção às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública e que promovam ações para a formação do cidadão	Subvenção Concedida
0004	Elaboração de mecanismos de apoio e fomento por meio de editais aos projetos culturais	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E EVENTOS**	3.505.700,00

12 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

OBJETIVOS: Promoção, estimulo e fomento as atividades agropecuárias; apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município de Arapongas; definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização da cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental; estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica; manutenção da iluminação nas vias públicas bem como nos próprios públicos; execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, construção, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; os serviços de limpeza, conservação e controle de terrenos no perímetro urbano.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**	
20	FUNÇÃO:	AGRICULTURA	
573	SUBFUNÇÃO:	ABASTECIMENTO	
0023	PROGRAMA:	FORÇA RURAL NAS ESTRADAS	
1021	AÇÃO:	Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Pontes Rurais	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Pavimentar, readequar e conservar as estradas	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Construir pontes rurais	Pavimentação e Infraestrutura

2061	AÇÃO:	Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal - CIDEBRAC	2022
	Fonte de Recurso:	000	65.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Efetuar repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal – CIDREBAC	Encargos Pagos

18	FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL	
541	SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
1022	AÇÃO:	Construção e Revitalização de Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir, Ampliar e Revitalizar Parques, Praças, Jardins, Áreas de Lazer e Canteiros	Obra Executada

1023	AÇÃO:	Recuperação e Urbanização de Fundos de Vales e Rios	2022
	Fonte de Recurso:	082	100.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Recuperar e urbanizar os fundos de vales e rios que nascem no perímetro urbano	Recuperação Ambiental
0002	Participar dos consórcios para o desenvolvimento ambiental do Rios Tibagi e Pirapó	Parcerias Promovidas

1024	AÇÃO:	Construção e Implantação de Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	2022
	Fonte de Recurso:	000	20.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir e Implantar Parques Ecológicos, Jardins Botânicos, Hortos e Reservas	Obra Executada

0002	Implantação do projeto Viveiro de Pássaros	Obra Executada

1025	AÇÃO:	Ampliação e Reforma da Usina de Triagem	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliar e reformar a usina de triagem	Obra Executada

1026	AÇÃO:	Ampliação e Manutenção do Aterro Municipal	2022
	Fonte de Recurso:	082	255.000,00
	Fonte de Recurso:	511	200.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Operar e Ampliar o Aterro Sanitário Municipal	Obra Executada

2062	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente	2022
	Fonte de Recurso:	000	419.000,00
	Fonte de Recurso:	511	8.098.600,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Reformular plano de arborização urbana, arborizando vias, praças e jardins da cidade, visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer	Programa Desenvolvido
0003	Substitur e repor espécies para arborização urbana	Programa Desenvolvido
0004	Promover a Educação Ambinental Incentivando a conscientização nas salas de aula e visitação a parques e área de preservação, em parceria com a Secretaria da Educação	Programa Desenvolvido
0005	Manter projetos de conservação de solo e restabelecimento das matas ciliares	Programa Desenvolvido
0006	Divulgar as campanhas de ações desenvolvidas pela secretaira. (Panfleto, banners e material de apoio)	Programa Desenvolvido
0007	Levantar e cadastrar as reservas particulares para ICMS Ecológico, para incluí-las no programa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente como reserva permanente do Patrimônio Natural	Programa Desenvolvido
0008	Construir viveiro para produção de mudas para as matas ciliares, arborização urbana e mudas ornamentais para paisagismo	Obra Executada
0009	Firmar convênios com a UNOPAR, na área de medicina veterinária	Parcerias Promovidas
0010	Firmar convênio com a Polícia Militar Ambiental para o projeto Guardiões da Natureza em parceria com a Secretaria de Educação	Parcerias Promovidas
0011	Manter convênio para alojamento de equinos e bovinos	Parcerias Promovidas
0012	Manter canil municipal para alojamento dos animais de rua	Custeio Mantido
0013	Construir e ampliar a capacidade dos abastecedouros comunitários, para aplicação de defensivos agricolas e consumo humano	Obra Executada
0014	Oferecer qualificação profissional específica aos servidores em diversas áreas	Capacitação Realizada
0015	Participar de Consórcio Intermunicipal para Patrulha Mecanizada visando à readequação e conservação de estradas rurais	Parcerias Promovidas
0016	Adquirir e manter picador de galhos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0017	Operar transbordo/transferência da Usina de Triagem para o Aterro Sanitário Municipal	Custeio Mantido
0018	Adquirir máquinas e equipamentos para gerenciar todos os serviços públicos inerentes a secretaria	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0019	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários

0020	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0021	Adquirir lixeiras para as ruas e praças do município	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0022	Revisar o Plano de Saneamento Básico	Serviços Mantidos
0023	Manter convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para implementar programas de melhoria da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária União Camponesa - COPRAN	Parcerias Promovidas
0024	Manter o georreferenciamento das nascentes municipais	Serviços Mantidos
0025	Manter monitoramento de aterro sanitário	Serviços Mantidos
0026	Implantar projeto de aproveitamento de água da chuva em escolas municipais	Obra Executada
0027	Adquirir unidade Móvel de Esterilização para controle de zoonoses municipal	Veículos e Maquinários
0028	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a institutos e entidades de pesquisa (Embrapa, Emater), visando o aumento da rentabilidade	Parcerias Promovidas
0029	Manter serviços de emissão de certidões de Licenciamento Ambiental	Serviços Mantidos

2065	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos	2022
	Fonte de Recurso:	511	17.000.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os Serviços de Coleta de Lixo, Coleta Seletiva, Varrição e Roçagem.	Custeio Mantido
0002	Contratar empresa para coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis	Custeio Mantido
0003	Firmar contrato junto a Cooperativa dos Recicladores da Cidade dos Pássaros, referente a coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos reciclávies	Parcerias Promovidas
0004	Implantar Ponto de Entrega Voluntária – P.E.V. da coleta seletiva	Programa Desenvolvido

542	SUBFUNÇÃO:	CONTROLE AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
1027	AÇÃO:	Ampliação e Reforma da Clinica Veterinária e Canil Municipal	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliação e reforma do canil municipal e clínica veterinária.	Obra Executada

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal do Meio Ambiente**	
18	FUNÇÃO:	GESTÃO AMBIENTAL	
541	SUBFUNÇÃO:	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
2063	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	2022
	Fonte de Recurso:	082	30.300,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do fundo	Atividades Mantidas
0002	Realizar eventos em referência a datas do meio ambiente (Dia da Água, Dia da Árvore e Semana do Meio Ambiente)	Atividades Mantidas

543	SUBFUNÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
0024	PROGRAMA:	ARAPONGAS SUSTENTÁVEL	
2064	AÇÃO:	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Aterro	2022

Fonte de Recurso:	082	50.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas no Aterro	Obra Executada

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**	26.337.900,00

13 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA

OBJETIVOS: Promoção, estímulo e apoio ao processo de desenvolvimento municipal às iniciativas privadas e públicas relacionadas com o setor industrial, comercial, de serviços e turístico; promoção econômica e as providências visando a atração, localização, manutenção, expansão e desenvolvimento de iniciativas industriais, comerciais e turísticas de sentido econômico para o Município; apoio às atividades dos estabelecimentos industriais e comerciais já existentes; fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda**	
23	FUNÇÃO:	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
573	SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
0015	PROGRAMA:	ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE	
2045	AÇÃO:	Manutenção das Atividades para o "Programa Andorinha" e "Programa João de Barro"	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover e incentivar a implantação de espaços de incubadoras e aceleradoras de empresas que interajam com a vocação municipal	Programa Desenvolvido
0002	Promover a inovação na tecnologia e na modelagem de negócios.	Programa Desenvolvido
0003	Implementar o "Centro de Inovação e Tecnologia".	Programa Desenvolvido
0004	Regulamentar e buscar parcerias público privadas focadas em tecnologia e negócios associados a energia renovável.	Programa Desenvolvido
0005	Implantação do "Parque Tecnológico de Energia Renovável e Tecnologias Emergentes"	Programa Desenvolvido
0006	Fomentar projetos capazes de gerar oportunidades de negócios.	Programa Desenvolvido
0007	Estimular atividades de grupos de trabalho para a solução dos desafios para o desenvolvimento de Arapongas	Programa Desenvolvido

692	SUBFUNÇÃO:	COMERCIALIZAÇÃO	
0015	PROGRAMA:	ARAPONGAS CIDADE INTELIGENTE	
2043	AÇÃO:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.253.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Custear as atividades contínuas da secretaria.	Custeio Mantido
0002	Viabilizar espaços territoriais para o fomento industrial.	Programa Desenvolvido
0003	Promover novas tecnologias para a planta industrial de Arapongas	Programa Desenvolvido
0004	Apoio a micro e pequenos empreendedores no município	Programa Desenvolvido
0005	Buscar e incentivar interlocutores para novos negócios industriais em Arapongas	Programa Desenvolvido
0006	Promover Internacionamente e Nacionamente as Empresas e os Produtos gerados em Arapongas	Programa Desenvolvido
0007	Promover a capacitação de pessoas para competências tecnológicas e empreendedoras	Programa Desenvolvido

2044	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do "Programa Falcão"	2022
	Fonte de Recurso:	000	550.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Desenvolver ações estruturantes e estratégias no sentido de fortalecer os negócios em Arapongas.	Programa Desenvolvido

0002	Implantação do "Centro de Negócios".	Programa Desenvolvido
0003	Criação do Porto Seco	Programa Desenvolvido
0004	Fortalecimento do Complexo Industrial Moveleiro "Dr. José Colombino Grassano"	Programa Desenvolvido
0005	Fomento da Cultura da Inovação.	Programa Desenvolvido
0006	Estimular as ações de governança compartilhada na busca de soluções inovadoras.	Programa Desenvolvido
0007	Promover as atividades do Comitê Territorial do SEBRAE	Programa Desenvolvido
0008	Fomentar Campanhas e programas capazaes de gerar riquezas para o município e ser empreendedores.	Programa Desenvolvido

11	FUNÇÃO:	TRABALHO	
333	SUBFUNÇÃO:	EMPREGABILIDADE	
0016	PROGRAMA:	TRABALHO E RENDA	
2031	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Espaço Cidadão e "Programa Cotovia"	2022
	Fonte de Recurso:	000	205.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Instituir parcerias com instituiçoes de ensino públicas e privadas	Parcerias Promovidas
0002	Implantar o "Centro de Inteligência de Negócios"	Parcerias Promovidas
0003	Constituir o "Centro de Capacitação em Inovação, Negócios e Tecnologia.	Parcerias Promovidas
0004	Criação dos Comitês Executivos de Desenvolvimento de Arapongas	Parcerias Promovidas

0017	PROGRAMA:	TURISMO	
2030	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Turismo	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover espaços com viabilidade para turismo de negócios, de estudo e pesquisa.	Programa Desenvolvido
0002	Fomentar programas de cooperações entre empreendedores locais afim de atrair turistas e oportunidade de negócios.	Programa Desenvolvido
0003	Campanhas que permitam a difusão do conhecimento do Mapa do Turismo de Arapongas e a criação de Roteiros Turistícos temáticos.	Programa Desenvolvido
0004	Incentivar o Turismo Rural no território do município de Arapongas	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, TRABALHO E RENDA**	2.028.000,00

14 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVOS: Execução de atividades relativas à administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal; coordenação ou execução de manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, drenagens, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais; execução ou conservação de ruas, estradas e próprios municipais; identificação e emplacamento dos logradouros públicos; a atualização do sistema cartográfico municipal; repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular; desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
1007	AÇÃO:	Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	2022
	Fonte de Recurso:	000	300.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município.	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Estender, alargar e duplicar vias públicas	Pavimentação e Infraestrutura
0003	Pavimentação da Rua Rouxinol no trecho da Colônia Esperança até o Distrito de Aricanduva	Pavimentação e Infraestrutura
0004	Duplicação da Rua Tico-Tico-Rei	Pavimentação e Infraestrutura
0005	Prolongamento da Rua Negaça	Pavimentação e Infraestrutura
0006	Duplicação da Rua Rouxinol entre a Estação Cultural Milene e a Rodoviária	Pavimentação e Infraestrutura
0007	Duplicação da Rua Guarani em Aricanduva	Pavimentação e Infraestrutura
0008	Pavimentação parcial da Estrada da Aliança	Pavimentação e Infraestrutura

1008	AÇÃO:	Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Passarelas, Rotatórias e Obras de Arte	2022
	Fonte de Recurso:	000	100.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Construir barragens, pontes, viadutos, passarelas, rotatórias e obras de arte	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Implementação de projetos na construção de passarelas, pórticos, viadutos sobre rodovias e transposição de córregos da área urbana	Pavimentação e Infraestrutura
0003	Melhorar as condições de tráfego urbano com a construção de uma solução viária no entrocamento da BR 369/Av. Maracanã/Linha Férrea e Ruas Guiracá e Patativa	Pavimentação e Infraestrutura
0004	Transposição do Ribeirão Tabapuã (Centauro x Morumbi)	Pavimentação e Infraestrutura
0005	Transposição do córrego Arlindo (Ulisses Guimarães x Santo Antonio)	Pavimentação e Infraestrutura
0006	Transposição do córrego Arlindo (Novo Horizonte x Santo Antonio)	Pavimentação e Infraestrutura
0007	Transposição do córrego Campinho (Residencial Tozzi x Jardim Casa Branca)	Pavimentação e Infraestrutura

2041	AÇÃO:	Manutenção, Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas	2022
	Fonte de Recurso:	000	6.100.000,00
	Fonte de Recurso:	504	943.000,00
	Fonte de Recurso:	512	148.500,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE

0001	Executar obras de pavimentação, manutenção, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município.	Pavimentação e Infraestrutura

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
452	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS	
0019	PROGRAMA:	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1003	AÇÃO:	Expansão e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	2022
	Fonte de Recurso:	507	1.500.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Expandir e melhorar a rede de iluminação pública	Pavimentação e Infraestrutura
0002	Coordenar, junto às concessionárias, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto em áreas que não sejam dotadas desses melhoramentos.	Pavimentação e Infraestrutura

2039	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	2022
	Fonte de Recurso:	507	10.484.500,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços de Iluminação Pública	Custeio Mantido
0002	Implantação da PPP – iluminação pública	Parcerias Promovidas

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1006	AÇÃO:	Construção de Muros e Passeios	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir Muros e Passeios	Obra Executada
0002	Construir Redes Internas de drenagem	Obra Executada

1010	AÇÃO:	Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros	2022
	Fonte de Recurso:	000	50.000,00
	Fonte de Recurso:	613	15.000.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Adquirir terrenos para a abertura de ruas, praças e outros.	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0002	Adquirir áreas com a finalidade de promover o desenvolvimento social através de construção, instalação e ampliação de creches, centros de convivência, escolas oficinas, escolas, postos de saúde, terminal urbano e quadras esportivas cobertas.	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0003	Adquirir áreas com a finalidade de fomento na atividade industrial.	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0004	Dar continuidade na realização de aquisição de terrenos para o incentivo projetos habitacionais de cunho social.	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0005	Adquirir áreas urbanas destinadas à Implantação de lotes urbanizados para a construção de moradias com infra-estrutura básica e elaboração de projetos habitacionais de cunho social.	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0006	Adquirir área para expansão do aterro sanitário de transferência nas adjacencias do atual.	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0007	Adquirir área para implantação do novo aterro sanitário	Terreno Desapropriado/ Adquidido

0008	Adquirir áreas para a implantação de um novo cemitério	Terreno Desapropriado/ Adquidido
0009	Desapropriar áreas de interesse público	Terreno Desapropriado/ Adquidido

1013	AÇÃO:	Combate a Erosão com Drenagem Urbana e Galerias Pluviais	2022
	Fonte de Recurso:	000	100.000,00
	Fonte de Recurso:	082	200.000,00
	Fonte de Recurso:	612	-

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Combater a erosão executar obras de drenagem e galeria pluviais.	Recuperação Ambiental
0002	Desenvolver e implantar projetos de combate à erosão.	Recuperação Ambiental
0003	Erosão San Rafael – Córrego Criador	Recuperação Ambiental
0004	Erosão BR 369 – saída Apucarana – estrada coqueiral	Recuperação Ambiental
0005	Erosão Rua Choca	Recuperação Ambiental
0006	Erosão Rua Tico Tico – parque dos pássaros	Recuperação Ambiental
0007	Erosão Córrego Arlindo – estádio municipal	Recuperação Ambiental
0008	Erosão Ribeirão Bandeirantes do Norte Rua Estorninho	Recuperação Ambiental

2040	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano	2022
	Fonte de Recurso:	000	5.465.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Reestruturar o transporte coletivo	Programa Desenvolvido
0003	Implementar projetos arquitetônicos para o desenvolvimento urbano	Programa Desenvolvido
0004	Implantar o Plano de Mobilidade Urbana	Programa Desenvolvido
0005	Adquirir veículos	Veículos e Maquinários
0006	Adquirir equipamentos	Equipamentos e Materiais Adquiridos
0007	Revisão do Plano do Diretor	Programa Desenvolvido
0008	Contratação do Sistema Georeferenciamento	Programa Desenvolvido
0009	Manutenção do sistema BIM e atualização/aquisição de softwares	Programa Desenvolvido

15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
452	SUBFUNÇÃO:	SERVIÇOS URBANOS	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1014	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos	2022
	Fonte de Recurso:	000	100.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE

0001	Construir, manter, ampliar e reforma de próprios públicos	Obra Executada

26	FUNÇÃO:	TRANSPORTE	
781	SUBFUNÇÃO:	TRANSPORTE AÉREO	
0020	PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
1012	AÇÃO:	Ampliação, Melhorias e Reforma do Aeroporto Municipal	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Ampliar, melhorar e reformar o Aeroporto Municipal	Obra Executada
0002	Alargamento e recapeamento da pista de pouso e decolagem	Pavimentação e Infraestrutura

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Habitação**	
16	FUNÇÃO:	HABITAÇÃO	
482	SUBFUNÇÃO:	HABITAÇÃO URBANA	
0010	PROGRAMA:	POLÍTICAS HABITACIONAIS	
1002	AÇÃO:	Construção e Implantação de Moradias Habitacionais	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Construir e implantar moradias habitacionais	Obra Executada

2038	AÇÃO:	Atividades do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU	2022
	Fonte de Recurso:	000	3.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários	Programa Desenvolvido

	Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**	40.515.000,00

15 ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETIVOS: Promover atividades desportivas nas escolas; aplicar na manutenção e qualidade do ensino os recursos provenientes do Salário Educação e de Convênios com órgãos federais e estaduais; desenvolver atividades e promover eventos esportivos.

01	**UNIDADE:**	**Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Esporte**	
27	FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER	
812	SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0006	PROGRAMA:	ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS	
1020	AÇÃO:	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas, Playgrounds e Complexos Esportivos	2022
	Fonte de Recurso:	000	30.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	construir, reformar e equipar quadras poliesportivas, playground, complexos esportivos, campos de futebol, para estimular a prática de esportes, recreação e lazer, visando toda faixa etária da população	Obra Executada
0002	Construção de Pista de Caminhada, localizada no Campo Alvorada e Campo Flamingos	Obra Executada
0004	Construção de Quadra de Areia Entorno do Ginásio Luiz Augusto Zin	Obra Executada
0005	Construção de Ginásio de Esportes, localizado no Centro Esportivo San Rafael e Zona Sul	Obra Executada
0007	Instalação de ATI' s	Obra Executada
0008	Construção Campo Sintético localizado na Praça da Saudade, Aricanduva e Jd. Columbia	Obra Executada
0009	Construção de Quadra de Vôlei de Areia, localizado na Praça da Saudade	Obra Executada
0010	Construção de Pistas de Skate	Obra Executada
0012	Reforma e Revitalização do Entorno (estacionamento, área de lazer, pista de caminha), localizada no Estádio Municipal	Obra Executada
0014	Reforma das Pistas para prática de Esportes Radicais	Obra Executada

2036	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte	2022
	Fonte de Recurso:	000	3.648.000,00

0001	Manter os serviços da secretaria	Custeio Mantido
0002	Firmar convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas para a implementação de programas esportivos	Parcerias Promovidas
0003	Promover eventos municipais e regionais nas diversas modalidades esportivas	Programa Desenvolvido
0004	Promover torneios e campeonatos com o objetivo de incentivar e desenvolver o esporte amador	Programa Desenvolvido
0005	Manter as "escolinhas de esportes" nas diversas modalidades, objetivando a socialização, saúde física e mental, estimulando o hábito saudável da prática desportiva	Programa Desenvolvido
0006	Criar o laboratório do atleta, com a instituição da bolsa atleta de incentivo ao público infantil e juvenil em múltiplas modalidades	Programa Desenvolvido
0007	Manter pistas para esportes radicais como Moto Cross, jeep, raid e outros	Custeio Mantido

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL**	
27	FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER	
812	SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0006	PROGRAMA:	ARAPONGAS ESPORTE PARA TODOS	
2037	AÇÃO:	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.100,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter o Fundo Municipal de Esporte	Atividades Mantidas

Total do Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	3.688.100,00

16 **ORGÃO:** **UNIDADE GESTORA**

OBJETIVOS: firmar convênio com o DETRAN, manter os serviços do psicotécnico e outros.

01	**UNIDADE:**	**Fundação Educacional de Arapongas**	
04	FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO	
122	SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO	
2066	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços da Fundação Educacional de Arapongas	2022
	Fonte de Recurso:	000	5.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços administrativos	Serviços Mantidos

02	**UNIDADE:**	**Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros/PMPR - FUNREBOM**	
06	FUNÇÃO:	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	SUBFUNÇÃO:	DEFESA CÍVIL	
0003	PROGRAMA:	ARAPONGAS SEGURA	
1028	AÇÃO:	Reforma e Ampliação do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	2022
	Fonte de Recurso:	000	10.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Reformar e Ampliar o Corpo de Bombeiros De Arapongas	Obra Executada

2067	AÇÃO:	Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros de Arapongas - FUNREBOM	2022
	Fonte de Recurso:	000	25.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Manter os serviços do Corpo de Bombeiros	Custeio Mantido

03	**UNIDADE:**	**Fundo de Desenvolvimento de Arapongas**	
15	FUNÇÃO:	URBANISMO	
451	SUBFUNÇÃO:	INFRAESTRUTURA URBANA	
0010	PROGRAMA:	MODERNIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO	
1029	AÇÃO:	Pavimentação, Urbanização e Restauração de Vias Públicas	2022
	Fonte de Recurso:	000	1.000,00

Principais Iniciativas		UNIDADE
0001	Incrementar a infraestrutura urbana	Programa Desenvolvido

Total do Órgão:	**UNIDADE GESTORA**	41.000,00
	SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**399.991.575,00**

17 ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IPPASA

OBJETIVOS: Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

01	**UNIDADE:**	**Fundo Previdenciário - Administrativo**	
27	FUNÇÃO:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
812	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122	PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2058	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria do Servidor de Arapongas - IPPASA	2022
	Fonte de Recurso:	001	2.399.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os serviços do IPPASA	Custeio Mantido

02	**UNIDADE:**	**Fundo Previdenciário - Financeiro**	
27	FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS	
028	SUBFUNÇÃO:	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000	PROGRAMA:	ENCARGOS ESPECIAIS	
0010	AÇÃO:	Sentenças e Precatórios Judiciais - RPPS	2022
	Fonte de Recurso:	040	244.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Promover o controle e pagamento dos precatórios judiciais	Encargos Pagos

09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
2059	AÇÃO:	Proventos de Pensionistas e Inativos - Financeiro	2022
	Fonte de Recurso:	040	45.351.540,00
	Fonte de Recurso:	551	2.490.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Encargos Pagos

03	**UNIDADE:**	**Fundo Previdenciário - Previdenciário**	
09	FUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	SUBFUNÇÃO:	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0022	PROGRAMA:	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ARAPONGAS	
2060	AÇÃO:	Manutenção dos Serviços do Fundo Serviços Previdenciários - Previdenciário	2022
	Fonte de Recurso:	040	5.000.000,00

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Manter os proventos dos pensionistas e dos inativos	Obrigrações Patronais Mantidas

99	FUNÇÃO:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
997	SUBFUNÇÃO:	RESERVA DO RPPS	
9999	PROGRAMA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9002	AÇÃO:	Reserva Orçamentária do RPPS	2022
	Fonte de Recurso:	999	50.709.923,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E PRINCIPAIS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPAL
ANEXO III - Metas e Prioridades
LDO 2022

	Principais Iniciativas	UNIDADE
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Reserva Constituída

Total do Órgão:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES - IPPASA**	106.194.463,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**106.194.463,00**

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	**506.186.038,00**

ARAPONGAS, 30 DE ABRIL DE 2021

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.658.066,07	20.223.964,55	20.298.726,08	42.232.839,66	35.432.900,00	32.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.636.351,77	20.223.964,55	20.298.726,08	42.232.839,66	35.432.900,00	32.000.000,00
Empréstimos	6.414.129,71	16.015.517,48	15.796.307,38	38.621.839,66	32.381.900,00	29.440.000,00
Internos	6.414.129,71	16.015.517,48	15.796.307,38	38.621.839,66	32.381.900,00	29.440.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.207.357,12	4.193.582,13	3.963.582,13	3.611.000,00	3.051.000,00	2.560.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.865.814,12	3.352.803,84	3.122.803,84	2.941.000,00	2.600.000,00	2.300.000,00
De Demais Contribuições Sociais	1.341.543,00	840.778,29	840.778,29	670.000,00	451.000,00	260.000,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.864,94	14.864,94	538.836,57	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	21.714,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.040.637,95	45.942.125,50	69.080.630,04	43.000.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00
Disponibilidade de Caixa	19.040.637,95	45.942.125,50	69.080.630,04	43.000.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.495.064,59	48.662.354,14	74.676.132,24	47.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.454.426,64	2.720.228,64	5.595.502,20	4.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.382.571,88)	(25.718.160,95)	(48.781.903,96)	(767.160,34)	(13.067.100,00)	(16.500.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	284.843.769,06	324.644.693,43	114.693.888,87	488.786.038,00	517.639.091,00	549.468.707,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,74	6,23	17,70	8,64	6,85	5,82
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	(2,94)	(7,92)	(42,53)	(0,16)	(2,52)	(3,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	341.812.522,87	389.573.632,12	137.632.666,64	586.543.245,60	621.166.909,20	659.362.448,40
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	307.631.270,58	350.616.268,90	123.869.399,98	527.888.921,04	559.050.218,28	593.426.203,56
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	(158.744,32)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	435.520,76	1.948.324,14	297.905,47	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	16.697.035,76	23.096.397,36	20.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS **Data Emissão:** 30/04/2021 **Hora Emissão:** 13:03

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	391.433.493,45	457.708.066,73	380.631.727,68	428.233.297,00	454.313.774,00	484.200.942,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.801.753,46	82.746.119,89	101.012.165,00	113.570.275,00	121.778.480,00	131.324.720,00
IPTU	10.080.200,00	9.783.200,00	13.221.200,00	19.895.100,00	20.957.500,00	22.158.500,00
ISS	19.246.620,40	19.851.007,97	30.288.800,00	32.850.925,00	34.897.500,00	37.655.500,00
ITBI	11.566.700,00	12.066.700,00	12.697.000,00	13.580.000,00	14.435.000,00	15.272.000,00
IRRF	8.356.000,00	9.265.000,00	13.830.000,00	16.180.000,00	19.012.000,00	22.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.552.233,06	31.780.211,92	30.975.165,00	31.064.250,00	32.476.480,00	33.888.720,00
Contribuições	34.602.347,31	39.443.537,00	10.726.700,00	31.907.222,00	32.880.344,00	33.847.422,00
Receita Patrimonial	19.183.270,08	22.460.137,52	4.213.554,75	28.076.800,00	31.264.800,00	35.503.800,00
Aplicações Financeiras (II)	18.275.270,08	20.000.981,50	3.199.509,75	25.811.700,00	28.918.700,00	33.076.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	908.000,00	2.459.156,02	1.014.045,00	2.265.100,00	2.346.100,00	2.427.100,00
Transferências Correntes	227.433.722,60	281.547.812,32	259.602.907,93	250.655.000,00	264.236.150,00	279.200.500,00
Cota-Parte do FPM	44.657.153,60	46.300.000,00	53.800.000,00	55.700.000,00	57.660.000,00	59.880.000,00
Cota-Parte do ICMS	68.560.000,00	76.800.000,00	68.000.000,00	68.000.000,00	71.600.000,00	75.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.600.000,00	15.600.000,00	18.400.000,00	20.240.000,00	21.440.000,00	22.720.000,00
Cota-Parte do ITR	256.000,00	264.000,00	280.000,00	800.000,00	824.000,00	856.000,00
Transferências da LC 87/1996	440.000,00	440.000,00	440.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.200.000,00	1.272.000,00	1.352.000,00
Transferências do FUNDEB	60.900.000,00	72.950.000,00	79.850.000,00	65.000.000,00	70.000.000,00	75.500.000,00
Outras Transferências Correntes	35.980.569,00	68.153.812,32	37.792.907,93	39.707.000,00	41.432.150,00	43.284.500,00
Demais Receitas Correntes	28.412.400,00	31.510.460,00	5.076.400,00	4.024.000,00	4.154.000,00	4.324.500,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.412.400,00	31.510.460,00	5.076.400,00	4.024.000,00	4.154.000,00	4.324.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	373.158.223,37	437.707.085,23	377.432.217,93	402.421.597,00	425.395.074,00	451.124.242,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	61.421.234,37	65.634.672,83	33.907.343,15	17.300.000,00	8.300.000,00	5.300.000,00
Operações de Crédito (VI)	56.771.822,84	44.952.230,33	32.433.843,15	17.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	503.000,00	1.377.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	503.000,00	1.377.800,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
Transferências de Capital	4.146.411,53	19.304.642,50	1.173.500,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.381.702,24	9.503.550,22	1.173.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.764.709,29	9.801.092,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.649.411,53	20.682.442,50	1.473.500,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	377.807.634,90	458.389.527,73	378.905.717,93	402.721.597,00	425.695.074,00	451.424.242,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	316.665.814,00	340.127.651,00	372.395.713,99	368.016.072,60	377.008.639,35	400.598.572,61
Pessoal e Encargos Sociais	205.729.113,00	228.005.825,67	239.388.061,62	230.608.941,62	233.744.622,75	248.573.393,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.493.640,00	1.140.000,00	1.790.000,00	1.877.000,00	1.869.000,00	1.861.000,00
Outras Despesas Correntes	109.443.061,00	110.981.825,33	131.217.652,37	135.530.130,98	141.395.016,60	150.164.179,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	315.172.174,00	338.987.651,00	370.605.713,99	366.139.072,60	375.139.639,35	398.737.572,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.337.269,00	47.955.679,00	50.433.417,23	36.027.090,00	24.376.850,00	21.543.670,00
Investimentos	43.752.669,00	44.100.679,00	47.178.417,23	31.540.890,00	19.887.850,00	17.051.670,00
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida (XX)	3.579.600,00	3.850.000,00	3.250.000,00	4.485.200,00	4.488.000,00	4.491.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.757.669,00	44.105.679,00	47.183.417,23	31.541.890,00	19.888.850,00	17.052.670,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.379.300,00	17.133.600,00	26.215.081,00	51.171.911,69	54.688.346,12	59.013.298,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	375.309.143,00	400.226.930,00	444.004.212,22	448.852.874,29	449.716.835,47	474.803.541,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**2.498.491,90**	**58.162.597,73**	**(65.098.494,29)**	**(46.131.277,29)**	**(24.021.761,47)**	**(23.379.299,23)**

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.498.491,90**	**58.162.597,73**	**(65.098.494,29)**	**(46.131.277,29)**	**(24.021.761,47)**	**(23.379.299,23)**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Planejamento e Orçamento
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	42.232.838,35	5.804.022,69	25.232.838,66	42.232.838,66	35.432.900,00	32.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	47.975.831,90	36.531.094,09	41.000.000,00	46.000.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00
Disponibilidade de Caixa	47.938.453,64	36.493.077,48	41.000.000,00	46.000.000,00	48.500.000,00	48.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.938.453,64	56.801.270,49	45.000.000,00	48.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	20.308.193,01	4.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	37.378,26	38.016,61	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.742.993,55)	(30.727.071,40)	(15.767.161,34)	(3.767.161,34)	(13.067.100,00)	(16.500.000,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**(49.964.228,57)**	**(24.984.077,85)**	**14.959.910,06**	**14.000.000,00**	**(9.299.938,66)**	**(3.432.900,00)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	20.308.193,01	(16.308.193,01)	(2.000.000,00)	(500.000,00)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.027.536,86	1.757.573,26	1.800.000,00	15.000,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(47.936.691,71)**	**(43.534.697,60)**	**33.068.103,07**	**16.015.000,00**	**(8.799.938,66)**	**(3.432.900,00)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(47.936.691,71)**	**(43.534.697,60)**	**33.068.103,07**	**16.015.000,00**	**(8.799.938,66)**	**(3.432.900,00)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS. Emissão: 30/04/2021, às 13:47:03.

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	84.669.603,46	0,00
2020 - Orçado	85.613.969,89	1,12
2021 - Orçado	105.486.700,00	23,21
2022 - Orçado	116.198.025,00	10,15
2023 - Orçado	124.451.230,00	7,10
2024 - Orçado	134.037.470,00	7,70

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	50.000.000,00	0,00
2020 - Orçado	52.000.000,00	4,00
2021 - Orçado	60.000.000,00	15,38
2022 - Orçado	62.000.000,00	3,33
2023 - Orçado	64.200.000,00	3,55
2024 - Orçado	66.700.000,00	3,89

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	21.096.400,00	0,00
2020 - Orçado	31.558.006,94	49,59
2021 - Orçado	22.240.000,00	-29,53
2022 - Orçado	24.740.000,00	11,24
2023 - Orçado	25.525.000,00	3,17
2024 - Orçado	26.310.000,00	3,08

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	85.700.000,00	0,00
2020 - Orçado	96.000.000,00	12,02
2021 - Orçado	85.000.000,00	-11,46
2022 - Orçado	85.000.000,00	0,00
2023 - Orçado	89.500.000,00	5,29
2024 - Orçado	94.500.000,00	5,59

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	27.797.600,00	0,00
2020 - Orçado	29.498.660,00	6,12
2021 - Orçado	3.350.000,00	-88,64
2022 - Orçado	2.530.000,00	-24,48
2023 - Orçado	2.610.000,00	3,16
2024 - Orçado	2.720.500,00	4,23

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	61.421.234,37	0,00
2020 - Orçado	65.634.672,83	6,86
2021 - Orçado	33.907.343,15	-48,34
2022 - Orçado	17.300.000,00	-48,98
2023 - Orçado	8.300.000,00	-52,02
2024 - Orçado	5.300.000,00	-36,14

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 30/04/2021 **Hora Emissão:** 12:52

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	220.409.749,00	0,00
2020 - Orçado	246.312.964,67	11,75
2021 - Orçado	262.728.960,40	6,66
2022 - Orçado	252.951.155,33	-3,72
2023 - Orçado	257.079.332,75	1,63
2024 - Orçado	273.190.227,00	6,27

Juros e encargos da divída

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	1.493.640,00	0,00
2020 - Orçado	1.140.000,00	-23,68
2021 - Orçado	1.790.000,00	57,02
2022 - Orçado	1.877.000,00	4,86
2023 - Orçado	1.869.000,00	-0,43
2024 - Orçado	1.861.000,00	-0,43

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	129.478.061,00	0,00
2020 - Orçado	136.016.825,33	5,05
2021 - Orçado	158.086.152,37	16,23
2022 - Orçado	164.058.880,98	3,78
2023 - Orçado	172.445.016,60	5,11
2024 - Orçado	183.664.179,61	6,51

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	43.752.669,00	0,00
2020 - Orçado	44.100.679,00	0,80
2021 - Orçado	47.178.417,23	6,98
2022 - Orçado	31.540.890,00	-33,15
2023 - Orçado	19.887.850,00	-36,95
2024 - Orçado	17.051.670,00	-14,26

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	5.000,00	0,00
2020 - Orçado	5.000,00	0,00
2021 - Orçado	5.000,00	0,00
2022 - Orçado	1.000,00	-80,00
2023 - Orçado	1.000,00	0,00
2024 - Orçado	1.000,00	0,00

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	3.579.600,00	0,00
2020 - Orçado	3.850.000,00	7,55
2021 - Orçado	3.250.000,00	-15,58
2022 - Orçado	4.485.200,00	38,01
2023 - Orçado	4.488.000,00	0,06
2024 - Orçado	4.491.000,00	0,07

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	16.379.300,00	0,00
2020 - Orçado	17.133.600,00	4,61
2021 - Orçado	26.215.081,00	53,00
2022 - Orçado	51.171.911,69	95,20
2023 - Orçado	54.688.346,12	6,87
2024 - Orçado	59.013.298,62	7,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Data Emissão: 30/04/2021 **Hora Emissão:** 13:00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	543.727.288,00	565.289.341,00	596.006.957,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	465.874.547,00	493.664.024,00	525.439.192,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	116.198.025,00	124.451.230,00	134.037.470,00
4111000000000000000 - Impostos	83.496.025,00	90.337.000,00	98.511.000,00
4112000000000000000 - Taxas	32.667.000,00	34.079.230,00	35.491.470,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4120000000000000000 - Contribuições	31.957.722,00	32.930.844,00	33.897.922,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	20.002.722,00	20.532.844,00	20.952.922,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	11.955.000,00	12.398.000,00	12.945.000,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	28.076.800,00	31.264.800,00	35.503.800,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	1.130.100,00	1.180.100,00	1.230.100,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	25.911.700,00	29.018.700,00	33.176.700,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	435.000,00	446.000,00	457.000,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	600.000,00	620.000,00	640.000,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	1.495.000,00	1.545.000,00	1.605.000,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	285.617.000,00	300.862.150,00	317.674.500,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	103.587.000,00	107.451.750,00	111.742.600,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	116.890.000,00	123.263.000,00	130.277.100,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	65.000.000,00	70.000.000,00	75.500.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	140.000,00	147.400,00	154.800,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identifica	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	2.530.000,00	2.610.000,00	2.720.500,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.430.000,00	1.480.000,00	1.560.500,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	450.000,00	450.000,00	450.000,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	650.000,00	680.000,00	710.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	17.300.000,00	8.300.000,00	5.300.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	17.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	17.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	300.000,00	300.000,00	300.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	60.552.741,00	63.325.317,00	65.267.765,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	20.577.201,00	21.046.477,00	21.515.803,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	20.577.201,00	21.046.477,00	21.515.803,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	39.975.540,00	42.278.840,00	43.751.962,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	39.975.540,00	42.278.840,00	43.751.962,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(37.641.250,00)	(39.350.250,00)	(41.238.250,00)
Total	**506.086.038,00**	**525.939.091,00**	**554.768.707,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 30/04/2021 **Hora Emissão:** 12:42:22

Nota Explicativa: Projeção de Crescimento da Receita (%) - 2022: R$ 506.086.038,00 1,37%; 2023: R$ 525.939.091,00 3,92%; 2024: R$ 554.768.707,00 5,48%

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		Executado - R$	Previsão - R$			
	2019	2020	2020	2021	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	351.381.450,00	383.469.790,00	338.475.121,88	422.605.112,77	418.887.036,31	431.393.349,35	458.715.406,61
Pessoal e encargos sociais	220.409.749,00	246.312.964,67	202.614.999,09	262.728.960,40	252.951.155,33	257.079.332,75	273.190.227,00
Juros e encargos da divída	1.493.640,00	1.140.000,00	1.060.031,36	1.790.000,00	1.877.000,00	1.869.000,00	1.861.000,00
Outras despesas correntes	129.478.061,00	136.016.825,33	134.800.091,43	158.086.152,37	164.058.880,98	172.445.016,60	183.664.179,61
Despesas de capital (II)	47.337.269,00	47.955.679,00	31.492.184,07	50.433.417,23	36.027.090,00	24.376.850,00	21.543.670,00
Investimentos	43.752.669,00	44.100.679,00	28.891.898,67	47.178.417,23	31.540.890,00	19.887.850,00	17.051.670,00
Inversões financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.579.600,00	3.850.000,00	2.600.285,40	3.250.000,00	4.485.200,00	4.488.000,00	4.491.000,00
Reserva de Contingência (III)	16.379.300,00	17.133.600,00	0,00	26.215.081,00	51.171.911,69	54.688.346,12	59.013.298,62
Reserva de contingência	16.379.300,00	17.133.600,00	0,00	26.215.081,00	51.171.911,69	54.688.346,12	59.013.298,62
Total (IV) = (I + II + III)	**415.098.019,00**	**448.559.069,00**	**369.967.305,95**	**499.253.611,00**	**506.086.038,00**	**510.458.545,47**	**539.272.375,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Data Emissão: 30/04/2021 **Hora Emissão:** 12:46

ARAPONGAS, 30 DE ABRIL DE 2021

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS -
ESTADO DO PARANÁ

RUA GARÇAS, 750 - CENTRO
PRAÇA MARIA DO ROCIO PUGLIESE

ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento na Data de Envio do Projeto da Lei da LDO
Anexo V - Obras em Andamento
LDO 2022

Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Ação	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Secretaria:	**Secretaria Municipal de Educação**							
1013	**Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas**							
	CONSTRUÇÃO DE UMA E. M JD. CARAVELLE C/ 12 SALAS + QUADRA POLIESPORTIVA - PROJETO PADRÃO FNDE	m2	3228,08	R$4.079.449,26 + ADITIVO R$158.769,01	21,61% DO CONTRATO 97,31% DO ADITIVO	R$881.394,48 DO CONTRATO R$154.500,51 DO ADITIVO	78,39% DO CONTRATO 2,69 DO ADITIVO	R$3.198.054,78 DO CONTRATO R$4.268,50 DO ADITIVO
	CONSTRUÇÃO DE UMA E.M. PE. GERMANO C/ 12 SALAS + QUADRA POLIESPORTIVA - PROJETO PADRÃO FNDE	m2	3228,08	R$4.239.946,96 + ADITIVO R$165.161,48	20,31% DO CONTRATO 96,82% DO ADITIVO	R$860.965,20 DO CONTRATO R$159.901,97 DO ADITIVO	79,69% DO CONTRATO 3,18 DO ADITIVO	R$3.378.981,76 DO CONTRATO R$5.259,51 DO ADITIVO
1014	**Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**							
	CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DAS PEROBAS II	M2	1576,16	R$ 2.898.162,73	20,21%	R$ 585.810,59	79,79%	R$ 2.312.352,14
Secretaria:	**Secretaria Municipal de Agricultura Serviços Públicos e Meio Ambiente**							
1024	**Pavimentação, Readequação e Conservação de Estradas e Construção de Pontes Rurais**							
	CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA RURAL DO KM 10 DA PR444 (META 02)	UNID	1,00	R$494.086,59 + ADITIVO R$93.135,58 + REAJUSTE ANUAL R$10.832,61	92,42% DO CONTRATO 100% DO ADITIVO 83,96% DO REAJUSTE ANUAL	R$456.639,35 DO CONTRATO R$93.135,58 DO ADITIVO R$9.095,06 DO REAJUSTE ANUAL	7,38% DO CONTRATO 16,04% DO REAJUSTE ANUAL	R$ 37.477,24 DO CONTRATO R$ 1.737,55 DO REAJUSTE ANUAL
	CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA RURAL DO ORLI - LAJEADO II (META 05)	UNID	1,00	405.218,01 + REAJUSTE ANUAL R$9.811,23	95,28% DO CONTRATO 79,59% DO REAJUSTE ANUAL	R$386.090,55 DO CONTRATO R$7.808,76 DO REAJUSTE ANUAL	4,72% DO CONTRATO 20,41% DO REAJUSTE ANUAL	R$ 19.127,46 DO CONTRATO R$ 2.002,47 DO REAJUSTE ANUAL
	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DOS APERTADOS (META 06)	UNID	1,00	394.294,65 + ADITIVO R$79.468,65 + REAJUSTE ANUAL R$18.048,26	94,62% DO CONTRATO 100% DO ADITIVO 47,32% DO REAJUSTE ANUAL	R$373.376,26 DO CONTRATO R$79.468,95 DO ADITIVO R$8.540,44 DO REAJUSTE ANUAL	5,38% DO CONTRATO 52,68% DO REAJUSTE ANUAL	R$ 20.918,39 DO CONTRATO R$ 9.507,82 DO REAJUSTE ANUAL

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento na Data de Envio do Projeto da Lei da LDO
Anexo V - Obras em Andamento
LDO 2022

Ação	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Secretaria:	**Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano**							
1026	**Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Públicas**							
	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE - 5 RUAS (R. CANASTEIRO, R. CARAÚNA, R. LOURO VERDE, R. FALCÃO QUIRI QUIRI E R. GARRINCHA DO MATO GROSSO) (CONVÊNIO DER)	M	1.513,57	R$998.000,00 + ADITIVO R$17.335,82	80,35% DO CONTRATO 1005 DO ADITIVO	R$801.922,96 DO CONTRATO R$17.335,82 DO ADITIVO	19.95%	R$196.077,04 DO CONTRATO
	REVITALIZAÇÃO DA MARGINAL DA PR-444	M2	8.341,36	R$1.699.263,47 - SUPESSÃO R$47.474,52 + ADITIVO R$171.820,85	88,33% DO CONTRATO	R$1.500.873,03 DO CONTRATO	11,67% DO CONTRATO 100% DO ADITIVO	R$198.390,44 DO CONTRATO R$124.346,33 DO ADITIVO
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA ROUXINOL (TRECHO MUSEU X RODOVIÁRIA)	M2	11.500,79	R$450.826,21 + ADITIVO R$83.425,12	73,22% DO CONTRATO 100% DO ADITIVO	R$330.117,26 DO CONTRATO R$83.425,12 DO ADITIVO	26,78%	R$120.708,95 DOI CONTRATO
1027	**Construção de Barragens, Pontes, Viadutos, Passarelas, Rotatórias e Obras de Arte**							
	LIGAÇÃO VIÁRIA CJ. NOVO CENTAURO II X CJ. NOVO IMPERIAL	UNID	1,00	R$2.990.000,00 + ADITIVO R$286.624,65	77,50%DO CONTRATO 100% DO ADITIVO	R$2.317.175,98 DO CONTRATO R$286.624,65 DO ADITIVO	22,50%	R$672.824,02 DO CONTRATO
1029	**Combate a Erosão com Drenagem e Galerias Pluviais**							
	DRENAGEM JURITI VERMELHA	M	926,80	R$ 530.306,64	49,14%	R$ 260.617,12	50,86%	R$ 269.689,52
Secretaria:	**Secretaria Municipal de Esportes**							
1036	**Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas, Playground e Complexos Esportivos**							
	MEU CAMPINHO - CONJUNTO ÁGUIAS	M2	1.102,93	R$393.166,59 - SUPRESSÃO R$13.758,61 + ACRESCIMO R$41.493,98	75,95% DO CONTRATO	R$294.688,07 DO CONTRATO	24,05% DO CONTRATO 100% ADITIVO	R$98.478,52 DO CONTRATO R$31.185,37 DO ADITIVO
	MEU CAMPINHO - JD. TROPICAL	M2	1.709,33	R$327.951,46 - SUPRESSÃO R$724,24 + ACRESCIMO R$21.490,81	84,47% DO CONTRATO	R$277.029,61 DO CONTRATO	15,53% DO CONTRATO 100% ADITIVO	R$50.921,85 DO CONTRATO R$20.766,57 DO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento na Data de Envio do Projeto da Lei da LDO
Anexo V - Obras em Andamento
LDO 2022

Ação	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO	
			Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
	QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA - PRAÇA DA SAUDADE	M2	323,00	R$ 98.930,80	68,59%	R$ 67.854,91	31,41%	R$ 31.075,89
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUE INFANTIL COM IMPLANTAÇÃO	M2	321,36	R$ 118.878,08	4,83%	R$ 5.747,34	95,17%	R$ 113.878,08

Fonte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR - Dados de Abril de 2021.